



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 047/2017

S - 121
E - 196
E - 197

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 08 DE MAIO DE 2017.

ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2017.

HORÁRIO: 08:15 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De. Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de ABRIL de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a abertura de certame licitatório para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.

A contratação se justifica devido à necessidade de manter as vias, boeiros, calçadas etc, em perfeitas condições de uso pela população. No período chuvoso aumenta a demanda por artefatos de concreto devido à necessidade de escoamento da água, e é necessário a substituição de manilhas, canaletas etc.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público e engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, realizou no mínimo 03 (três) orçamentos com empresas do ramo. Verifica-se que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

As empresas que forneceram os orçamentos são: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 95.404.968/0001-90, PASSARIN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 04.224.042/0001-67, MARLI ANDRADE - ME - CNPJ: 24.193.920/0001-31.

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e a necessidade do município de Laranjeiras do Sul-PR, portanto a licitação poderá ser realizada sob a forma de Registro de Preços - SRP.

Em anexo, segue o mapa comparativo de preços dos orçamentos realizados.

Segue a descrição dos produtos e unidades que deve conter no edital de licitação:

Nome do produto/serviço	Unidade
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	UN
TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	UN
MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	UN



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	UN
GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	UN
TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN
MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	UN
BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	UN
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	UN
LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	M ²
LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	M ²
BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	M ²
BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	M ²
PAVER 10X20X4CM	M ²
PAVER 10X20X6CM	M ²
PAVER 10X20X8CM	M ²
PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	UN
ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	UN
MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	UN

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA GARANTIA

Caso os produtos apresentem defeitos decorrentes de má fabricação, os mesmos devem ser trocados por conta exclusiva da contratada.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100,00	UN	35,50	3.550,00
2	16195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100,00	UN	44,67	4.467,00
3	16196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	28.000,00
4	16197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	94,67	47.335,00
5	16198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	66.532,00
6	16199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	34.433,00
7	16200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100,00	UN	551,67	55.167,00
8	16201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	78,67	15.734,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9	16202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	500,00	UN	52,17	26.085,00
10	16203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,67	23.601,00
11	16204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	13.249,50
12	16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	22.299,00
13	16206	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	77,00	11.550,00
14	16207	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500,00	UN	38,33	19.165,00
15	16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	27.800,00
16	16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
17	16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
18	16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	17.850,00
19	16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
20	16213	LAJE TRELICHADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M ²	28,17	14.085,00
21	16214	LAJE TRELICHADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M ²	34,60	17.300,00
22	16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
23	16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
24	16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M ²	39,67	19.835,00
25	16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M ²	43,67	21.835,00
26	16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M ²	46,00	23.000,00
27	16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	36.666,50
28	16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	15.668,00
29	16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa.TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	55.500,00
TOTAL						694.789,00

VALOR TOTAL: R\$ 694.789,00.

Saliento que a licitação deverá ser realizada por itens.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

Todos os materiais deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação.

O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 738.789,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Como se trata de uma licitação do tipo SRP, a vigência do contrato/ata deve ter vigência de 12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

LEONI LUIZ MELETTI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA	VALOR TOTAL
16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100	UN	R\$ 34,00	R\$ 35,50	R\$ 37,00	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
16195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100	UN	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 44,67	R\$ 4.466,67
16196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	R\$ 54,00	R\$ 56,00	R\$ 58,00	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
16197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$ 94,67	R\$ 47.333,33
16198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	R\$ 160,00	R\$ 167,00	R\$ 172,00	R\$ 166,33	R\$ 66.533,33
16199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100	UN	R\$ 326,00	R\$ 348,00	R\$ 359,00	R\$ 344,33	R\$ 34.433,33
16200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100	UN	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 605,00	R\$ 551,67	R\$ 55.166,67
16201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200	UN	R\$ 80,00	R\$ 77,00	R\$ 79,00	R\$ 78,67	R\$ 15.733,33
16202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	500,00	UN	R\$ 52,00	R\$ 51,50	R\$ 53,00	R\$ 52,17	R\$ 26.083,33
16203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300	UN	R\$ 75,00	R\$ 78,00	R\$ 83,00	R\$ 78,67	R\$ 23.600,00
16204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150	UN	R\$ 86,00	R\$ 84,00	R\$ 95,00	R\$ 88,33	R\$ 13.250,00
16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300	UN	R\$ 78,00	R\$ 73,00	R\$ 72,00	R\$ 74,33	R\$ 22.300,00
16206	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150	UN	R\$ 74,00	R\$ 76,00	R\$ 81,00	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
16207	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500,00	UN	R\$ 37,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 38,33	R\$ 19.166,67
16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	R\$ 2,70	R\$ 2,65	R\$ 3,00	R\$ 2,78	R\$ 27.833,33
16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	R\$ 3,20	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	R\$ 3,40	R\$ 3,60	R\$ 4,00	R\$ 3,67	R\$ 18.333,33
16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	R\$ 3,20	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,57	R\$ 17.833,33
16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	R\$ 3,40	R\$ 3,60	R\$ 4,00	R\$ 3,67	R\$ 18.333,33
16213	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M²	R\$ 27,00	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 28,17	R\$ 14.083,33
16214	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M²	R\$ 33,00	R\$ 34,80	R\$ 36,00	R\$ 34,60	R\$ 17.300,00
16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200	M²	R\$ 45,00	R\$ 48,50	R\$ 50,00	R\$ 47,83	R\$ 9.566,67
16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	200	M²	R\$ 45,00	R\$ 48,50	R\$ 50,00	R\$ 47,83	R\$ 9.566,67
16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M²	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 42,00	R\$ 39,67	R\$ 19.833,33
16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M²	R\$ 42,00	R\$ 43,00	R\$ 46,00	R\$ 43,67	R\$ 21.833,33
16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M²	R\$ 44,00	R\$ 46,00	R\$ 48,00	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50	UN	R\$ 700,00	R\$ 730,00	R\$ 770,00	R\$ 733,33	R\$ 36.666,67
16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400	UN	R\$ 37,00	R\$ 39,50	R\$ 41,00	R\$ 39,17	R\$ 15.666,67
16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
								R\$ 694.766,67

	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	100	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	300,00	UN	34,00	10.200,00
2	100	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	400,00	UN	43,00	17.200,00
3	800	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	2.000,00	UN	54,00	108.000,00
4	600	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	2.000,00	UN	90,00	180.000,00
5	600	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	1.500,00	UN	160,00	240.000,00
6	200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	800,00	UN	326,00	260.800,00
7	100	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	500,00	UN	550,00	275.000,00
8	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,00M	200,00	UN	3.840,00	768.000,00
9	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,50M	250,00	UN	4.608,00	1.152.000,00
10	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X3,00M	350,00	UN	5.400,00	1.890.000,00
11	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,50X3,00M	220,00	UN	6.000,00	1.320.000,00
12	NÃO	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 3,00X3,00M	200,00	UN	7.800,00	1.560.000,00
13		MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	80,00	16.000,00
14		PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	1.000,00 100	UN	52,00	52.000,00
15		GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UM	75,00	22.500,00
16		TE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150 300,00	UN	86,00	25.800,00
17		LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300 600,00	UN	78,00	46.800,00
18		MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	1500 300,00	UM	74,00	22.200,00
19		MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500 1.500,00	UN	37,00	55.500,00
20		BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,70	27.000,00
21		BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,20	16.000,00
22		BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,40	17.000,00
23		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,20	16.000,00
24		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,40	17.000,00
25		LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500 1.000,00	M ²	27,00	27.000,00
26		LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500 1.000,00	M ²	33,00	33.000,00
27		BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO E=6CM	1.000 1.900,00	M ²	40,00	76.000,00
28		BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	45,00	9.000,00
29		BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	200,00	M ²	45,00	9.000,00
30		PAVER 10X20X4CM	500 1.000,00	M ²	38,00	38.000,00

CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

31	PAVER 10X20X6CM	500	1.000,00	M ²	42,00	42.000,00
32	PAVER 10X20X8CM	500	1.000,00	M ²	44,00	44.000,00
33	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M		50,00	UN	700,00	35.000,00
34	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA		400,00	UN	37,00	14.800,00
35	MEIO FIO EXTRUDADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1500	3.000,00	UN	35,00	105.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

8.580.000,00

Laranjeiras do Sul, 12 de abril de 2017.

MARJON ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA
CNPJ 95 404 968 / 0001 - 90
RUA NOGUEIRA DO AMARAL
LARANJEIRAS DO SUL


Jonatan Luiz Guerra
Responsável Legal/Técnico
CPF: 063.209.469-97
CREA: PR-148.977/D



artefatos laranjeiras



MARLIANDRADE-ME, CNPJ 24.193.920/0001-31
 RUA DEOLINDA DA LUZ 888
 LARANJEIRAS DO SUL PR
 CEP 85304480

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	300,00	UN	35,50	10.650,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	400,00	UN	45,00	18.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	2.000,00	UN	56,00	112.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	2.000,00	UN	95,00	190.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	1.500,00	UN	167,00	250.500,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	800,00	UN	348,00	278.400,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	500,00	UN	586,00	293.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,00M	200,00	UN	4.080,00	816.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X250M	250,00	UN	4.830,00	1.207.500,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X3,00M	350,00	UN	5.870,00	2.054.500,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,50X3,00M	220,00	UN	6.330,00	1.458.600
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 3,00X3,00M	200,00	UN	8.110,00	1.622,00
	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	77,00	15.400,00
	PALANQUES DE CONCRETO PARA CEDRCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	1.000,00	UN	51,50	51.500,00
	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,00	23.400,00
	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	84,00	25.200,00
	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	600,00	UN	73,00	43.800,00
	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	76,00	22.800,00
	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	1.500,00	UN	43,00	64.500,00
	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,000	UN	2,65	26.500,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,75	18.750,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,60	18.000,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,50	17.500,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,60	18.000,00
	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG 8M	1.000,00	M ²	27,50	27.500,00
	LAJE TRELIÇA CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG 12M	1.000,00	M2	34,80	34.800,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO E=6CM	1.900,00	M ²	48,00	91.200,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	48,50	9.700,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECCIONALL E=6CM	200,00	M ²	48,50	9.700,00
	PAVER 10X20X4CM	1.000,00	M ²	39,00	39.000,00
	PAVER 10X20X6CM	1.000,00	M ²	43,00	43.000,00
	PAVER 10X20X8CM	1.000,00	M ²	46,00	46.000,00
	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	730,00	36.500,00
	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,50	15.800,00
	MEIO FIO EXTRUDADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	3.000,00	UN	37,00	111.000,00

24.193.920/0001-31

MARLI DE ANDRADE - ME

RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ - 888
 GETÚLIO VARGAS

85.304-480 - LARANJEIRAS DO SUL -PR

artefatos laranjeiras



MARLIANDRADE-ME, CNPJ 24.193.920/0001-31
RUA DEOLINDA DA LUZ 888
LARANJEIRAS DO SUL PR
CEP 85304480

24.193.920/0001-31
MARLI DE
ANDRADE - ME

RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ - 888
GETÚLIO VARGAS
85.304-480 - LARANJEIRAS DO SUL -PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Laranjeiras do Sul, 24 de ABRIL de 2017

MARLI ANDRADE -ME
CNPJ:24.193.920/0001-40



Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	300,00	UN	37,00	11.100,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	400,00	UN	46,00	18.400,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	2.000,00	UN	58,00	116.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	2.000,00	UN	99,00	198.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	1.500,00	UN	172,00	258.000,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	800,00	UN	359,00	287.200,00
	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	500,00	UN	605,00	302.500,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,00M	200,00	UN	4.224,00	844.800,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,50M	250,00	UN	5.069,00	1.267.250,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X3,00M	350,00	UN	5.940,00	2.079.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,50X3,00M	220,00	UN	6.600,00	1.452.000,00
	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 3,00X3,00M	200,00	UN	8.580,00	1.716.000,00
	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	79,00	15.800,00
	PALANQUES DE CONCRETO PARA CEDRCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	1.000,00	UN	53,00	53.000,00
	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UM	83,00	24.900,00
	TE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	95,00	28.500,00
	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	600,00	UN	72,00	43.200,00
	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UM	81,00	24.300,00
	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	1.500,00	UN	35,00	52.500,00
	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	3,00	30.000,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	4,00	20.000,00
	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	1.000,00	M ²	30,00	30.000,00
	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	1.000,00	M ²	36,00	36.000,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO E=6CM	1.900,00	M ²	44,00	83.600,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	50,00	10.000,00
	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	200,00	M ²	50,00	10.000,00
	PAVER 10X20X4CM	1.000,00	M ²	42,00	42.000,00
	PAVER 10X20X6CM	1.000,00	M ²	46,00	46.000,00
	PAVER 10X20X8CM	1.000,00	M ²	48,00	48.000,00
	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	770,00	38.500,00
	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	41,00	16.400,00
	MEIO FIO EXTRUDADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	3.000,00	UN	39,00	117.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2017

Passarin Artefatos de Concreto LTDA
CNPJ: 04.224.042/0001-67

04224042/0001-67
Passarin Artefatos de
Concreto Ltda

Rua Aldino Domingos Passarin 1486
Centro

13.04.2017 NOVA LARANJEIRAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

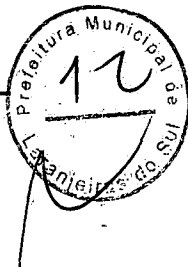
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Saúde

Ementa: Licitação. Aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços - SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

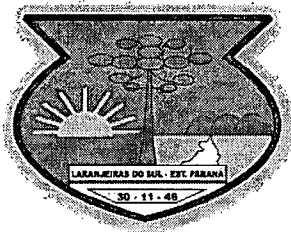
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

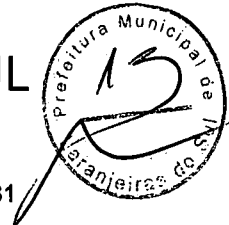
X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

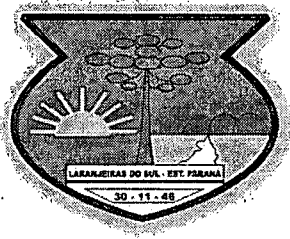
Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

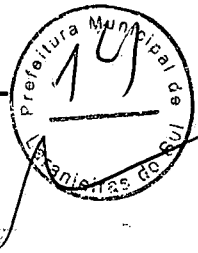
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço por item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de abril de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de abril de 2017.

ASSUNTO: Aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 694.789,00 e de acordo com memorando da Secretaria de Obras e Urbanismo, os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Indicação pela Secretaria de Administração, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, com atividade econômica de Fabricação de Artefatos de Concreto.
- 4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 30 de abril de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, no valor estimado de R\$ 694.789,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 019/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 05/05/2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 09 (Dez) empresas ativas, enquadradas como ME ou EPP, com a atividades abaixo relacionada: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EMERSON PAGHECO
Autoridade fiscal
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 121/2017

Termo de Referência



196
197

Página: 1

Equipamento

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
121	Aquisição de Material	08/05/2017	29

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	Número 0/2017

Local

Código	Nome
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão

Nome	Pagamento
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Forma CONFORME EDITAL

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	365 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.

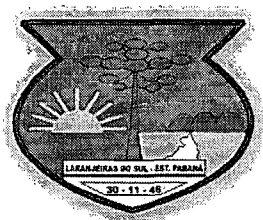
Justificativa:

AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	UN	100,00	35,50	3.550,00
016195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	UN	100,00	44,67	4.467,00
016196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	UN	500,00	56,00	28.000,00
016197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	UN	500,00	94,67	47.335,00
016198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	UN	400,00	166,33	66.532,00
016199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	UN	100,00	344,33	34.433,00
016200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	UN	100,00	551,67	55.167,00
016201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	UN	200,00	78,67	15.734,00
016202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	UN	500,00	52,17	26.085,00
016203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	UN	300,00	78,67	23.601,00
016204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN	150,00	88,33	13.249,50
016205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN	300,00	74,33	22.299,00
016206	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	UN	150,00	77,00	11.550,00
016207	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	UN	500,00	38,33	19.165,00
016208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	UN	10.000,00	2,78	27.800,00
016209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	UN	5.000,00	3,65	18.250,00
016210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	UN	5.000,00	3,67	18.350,00
016211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	UN	5.000,00	3,57	17.850,00
016212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	UN	5.000,00	3,67	18.350,00
016213	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	M²	500,00	28,17	14.085,00
016214	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	M²	500,00	34,60	17.300,00
016216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	M²	200,00	47,83	9.566,00
016217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECCIONALL E=6CM	M²	200,00	47,83	9.566,00
016218	PAVER 10X20X4CM	M²	500,00	39,67	19.835,00
016219	PAVER 10X20X6CM	M²	500,00	43,67	21.835,00
016220	PAVER 10X20X8CM	M²	500,00	46,00	23.000,00
016221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	UN	50,00	733,33	36.666,50
016222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	UN	400,00	39,17	15.668,00
016223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	UN	1.500,00	37,00	55.500,00
				TOTAL	694.789,00

TOTAL GERAL 694.789,00

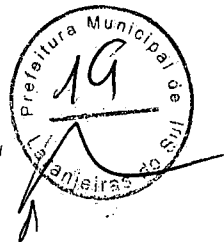


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2017.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sediadas neste município que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP) e que não estejam sediadas neste município.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

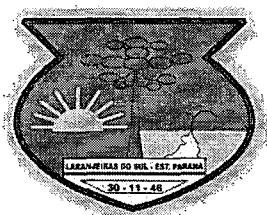
8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

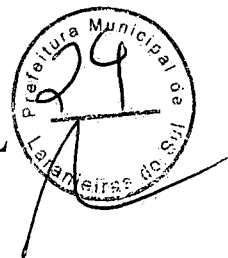


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade

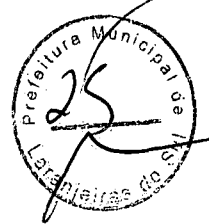


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

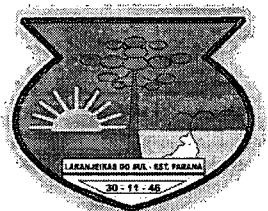
11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

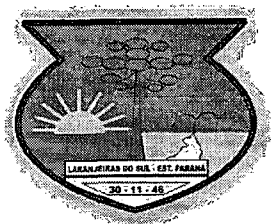
12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

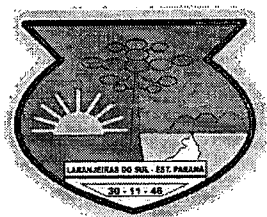
16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

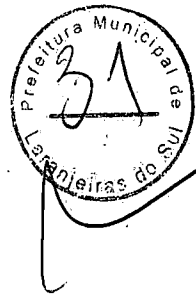


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

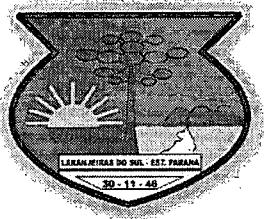
20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

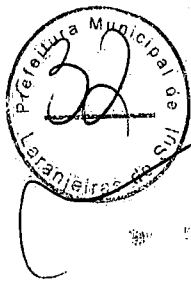


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

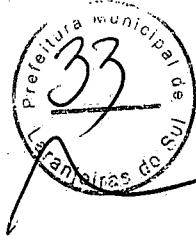


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

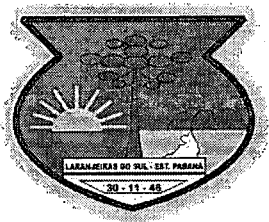
30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

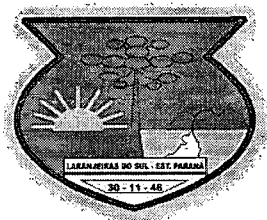
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

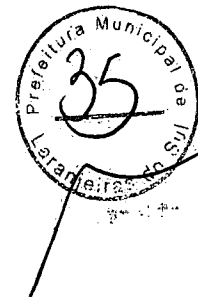


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20·CM	100,00	UN	35,50	3.550,00
2	16195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100,00	UN	44,67	4.467,00
3	16196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	28.000,00
4	16197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60·CM	500,00	UN	94,67	47.335,00
5	16198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	66.532,00
6	16199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	34.433,00
7	16200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100,00	UN	551,67	55.167,00
8	16201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	78,67	15.734,00
9	16202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	500,00	UN	52,17	26.085,00
10	16203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,67	23.601,00
11	16204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	13.249,50
12	16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	22.299,00
13	16206	MEIO FIO TIPO CABBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	77,00	11.550,00
14	16207	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500,00	UN	38,33	19.165,00
15	16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	27.800,00
16	16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
17	16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
18	16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	17.850,00
19	16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
20	16213	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M ²	28,17	14.085,00
21	16214	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M..	500,00	M ²	34,60	17.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22	16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
23	16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
24	16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M ²	39,67	19.835,00
25	16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M ²	43,67	21.835,00
26	16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M ²	46,00	23.000,00
27	16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	36.666,50
28	16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	15.668,00
29	16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO.2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	55.500,00
TOTAL						694.789,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO; EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Corriqueiramente necessita-se de artefatos de concreto para recuperar bueiros, galerias e todos os outros sistemas pluviais do município tanto na cidade como no interior. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

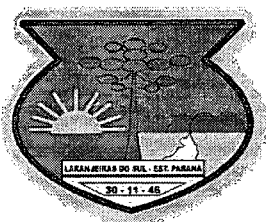
4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

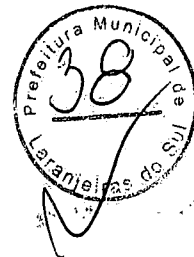


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 694.789,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

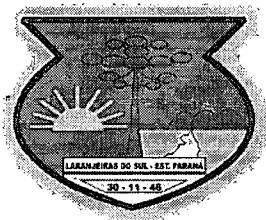
11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

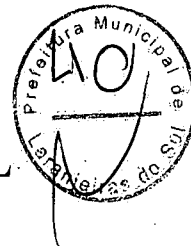


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

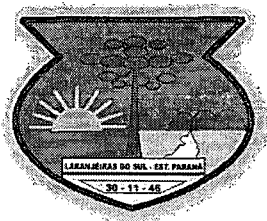
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

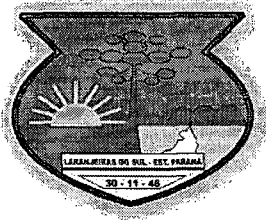
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de

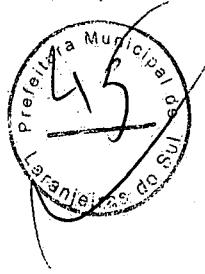


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

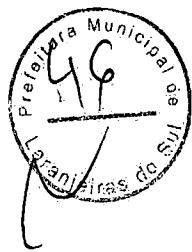


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

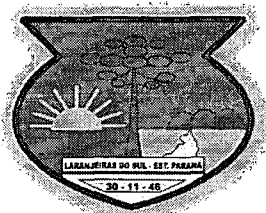
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução

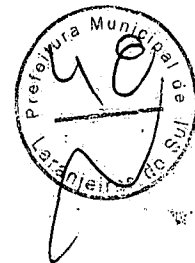


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

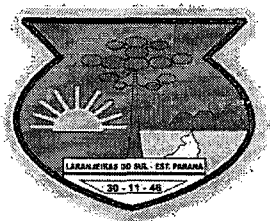
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

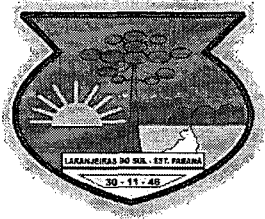
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

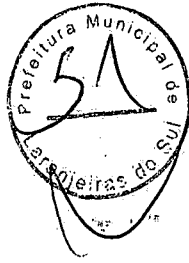


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 29 de abril de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria de Obras e Urbanismo

Licitação. Registro de Preço para Aquisição de tubos e artefatos de concreto. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 694.789,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Registro de Preço para Aquisição de tubos e artefatos de concreto. Valor máximo total estimado Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 694.789,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 - Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Municipal Obras e Urbanismo, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 694.789,00. Constando a fonte de pesquisa de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:

Art. 41. - *Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)." (Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, advinda da Secretaria da Fazenda, que existe no Município mais de 03 (três) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).

3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02, Art. 40 da Lei 8.666/93, e Art. 41 §3º da Lei Municipal 55/2015.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

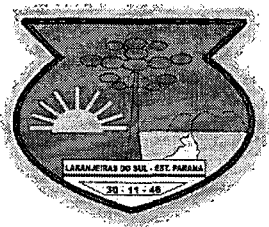
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 08 de maio de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 08 de Maio de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

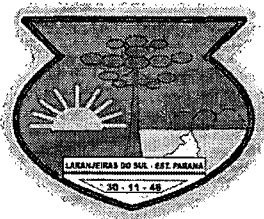
Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **047/2017-PMLS**.

Atenciosamente.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

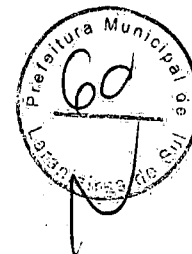


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de Maio de 2017.

Ref. Autorização para licitar

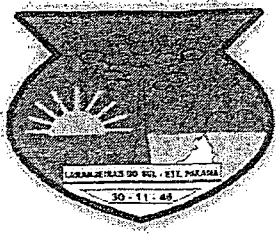
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 047/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

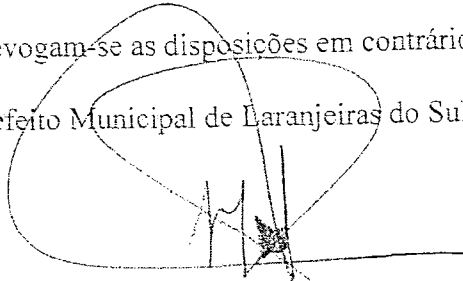
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA CRUZ E ROSAS, 195 - FONE (042)3635-8100
CEP: 83.200-000 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seus órgãos, tem interesse em contratar serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o ano de 2017. Para mais informações, consulte o Edital no site do município: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
O interessado deverá retirar o Edital no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lansp.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 08 de maio de 2017.
Gilson Ferreira Celina
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua das Indústrias, 11 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8101
CNPJ: 06.948.222/0001-74

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seus órgãos, tem interesse em contratar serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o ano de 2017. Para mais informações, consulte o Edital no site do município: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
O interessado deverá retirar o Edital no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lansp.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 08 de maio de 2017.
Gilson Ferreira Celina
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua das Indústrias, 11 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8101
CNPJ: 06.948.222/0001-74

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seus órgãos, tem interesse em contratar serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o ano de 2017. Para mais informações, consulte o Edital no site do município: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
O interessado deverá retirar o Edital no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lansp.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 08 de maio de 2017.
Gilson Ferreira Celina
Prefeito

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 06.948.222/0001-74
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - Fone: (41) 3587-4220

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 06.948.222/0001-74
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - Fone: (41) 3587-4220

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seus órgãos, tem interesse em contratar serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o ano de 2017. Para mais informações, consulte o Edital no site do município: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
O interessado deverá retirar o Edital no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lansp.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 08 de maio de 2017.
Gilson Ferreira Celina
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua das Indústrias, 11 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8101
CNPJ: 06.948.222/0001-74

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2017-PMS, para o ano de 2017, com o seguinte teor: Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, composta por: I - Jacirnei Reppel Damasceni; II - Gleice de Aguiar e Bello Carvalho; III - Eliana Trszchacki Handerich; IV - Sirlene Okasaki; V - Jacilene Kochowatzki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ: 06.948.222/0001-74
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - Fone: (41) 3587-4220

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 06.948.222/0001-74
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - Fone: (41) 3587-4220

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seus órgãos, tem interesse em contratar serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o ano de 2017. Para mais informações, consulte o Edital no site do município: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
O interessado deverá retirar o Edital no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lansp.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 08 de maio de 2017.
Gilson Ferreira Celina
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua das Indústrias, 11 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8101
CNPJ: 06.948.222/0001-74

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2017-PMS, para o ano de 2017, com o seguinte teor: Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, composta por: I - Jacirnei Reppel Damasceni; II - Gleice de Aguiar e Bello Carvalho; III - Eliana Trszchacki Handerich; IV - Sirlene Okasaki; V - Jacilene Kochowatzki.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 06.948.222/0001-74
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - Fone: (41) 3587-4220

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 06.948.222/0001-74
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - Fone: (41) 3587-4220

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PMS
O Município de Laranjeiras do Sul, através de seus órgãos, tem interesse em contratar serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática para o ano de 2017. Para mais informações, consulte o Edital no site do município: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
O interessado deverá retirar o Edital no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lansp.gov.br.
Lançamento do Sul-PR, 08 de maio de 2017.
Gilson Ferreira Celina
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua das Indústrias, 11 - Centro - CEP: 83.200-000
Fone: (41) 3635-8100 - Fax: (41) 3635-8101
CNPJ: 06.948.222/0001-74



Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Maio de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 de Maio de 2017.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

38985/2017

Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAÍ - PR
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

REPUBLICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA DATA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: **TÉCNICA E PREÇO.**
OBJETO: Sistema estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento de material didático pedagógico, objetos digitais educacionais, serviço de assessoria pedagógica presencial e cursos de capacitação e formação pra a comunidade escolar.
Sessão de julgamento anterior: 28/06/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 09/06/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606. - Centro. - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 05 de maio de 2017.
Samuel Koss - Presidente da Comissão Municipal de Licitações

38126/2017

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO
DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial Nº 031/2017

Procedimento Licitatório nº 056/2017

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº, às disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4X4 COM

110CV.. Data: 24 de Maio de 2017 as 09h00min. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote R\$ Cinco Mil) INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 514.000,00 - CEP 85275000 (42)36451149 no horário de expediente. E Prefeitura Municipal de Laranjal - PR www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que e através do site deverá encaminhar recibo de licitação para licitacao@laranjal@hotmail.com

Laranjal, 09 de Maio de 2017
JOSMAR MOREIRA F.
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
321062717

Documento emitido em 10/05/2017 10:17:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9941 | 10/05/2017 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

38756/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/05/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de maio de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

38973/2017

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 - PMMR
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006, 34/2007 de 27/08/2007 e Decreto Municipal nº 048/2016, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 01 de junho do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas - Paraná. Pregão Presencial nº 35/2017 - PMMR, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, dentre outros, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Manoel Ribas/PR. Esta licitação possui itens destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme art. 47 e 48 inciso III da lei 147/2014, caso não haja interessado nesses itens exclusivos, os mesmos poderão ser de ampla concorrência. Julgamento: menor preço por item licitado. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações /Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

38717/2017

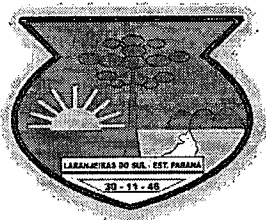
Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017, exclusivo para MPE, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objetos destinados ao centro cirúrgico do Hospital
A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no dia 10 de maio de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR. Interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, deverão comparecer à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon - Paraná, durante o horário normal de expediente, das 8h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (43) 3333-1111 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitação; ou através do telefone: (43) 3333-1111. Download: Edital e Anexos. Marechal Cândido Rondon-PR, em 08 de maio de 2017. (a.a.)

38168/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, **bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015**, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2017.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

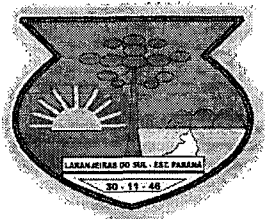
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

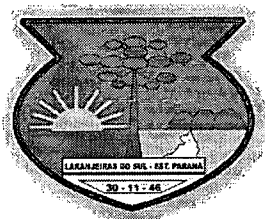
3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

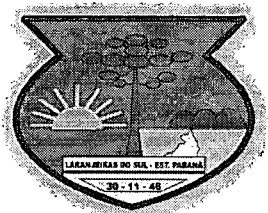
6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, a presente licitação é destinada a **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sediadas neste município que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP) e que não estejam sediadas neste município.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 047/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 047/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

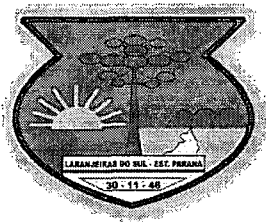
8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

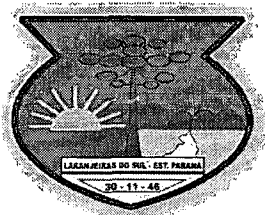
8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

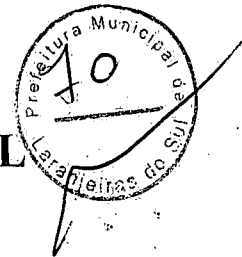


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Funcionamento em vigência.

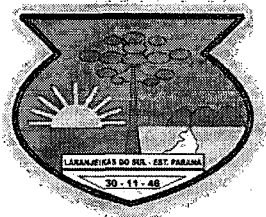
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

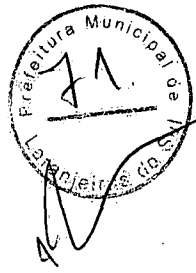


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

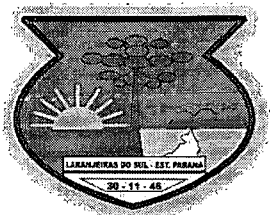
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

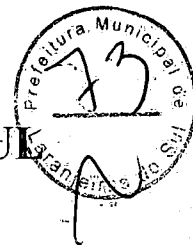


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

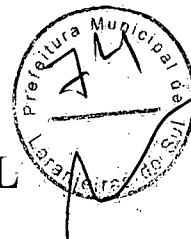


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

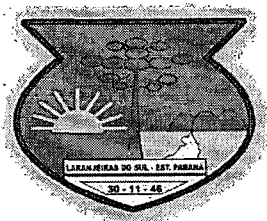
16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de

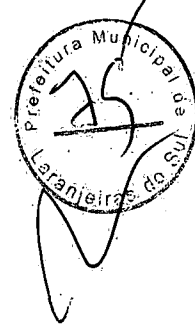


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

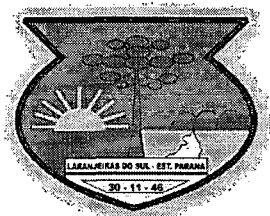
16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

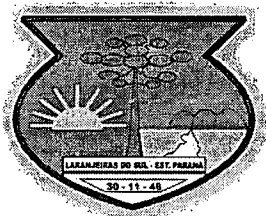
17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de

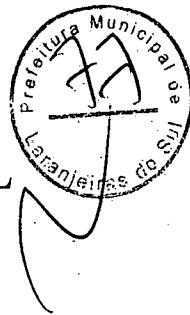


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

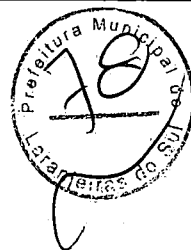


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

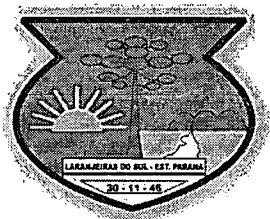
26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

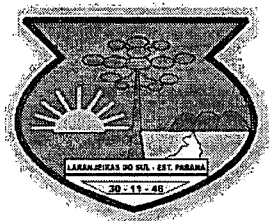
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16194	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100,00	UN	35,50	3.550,00
2	16195	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100,00	UN	44,67	4.467,00
3	16196	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	28.000,00
4	16197	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	94,67	47.335,00
5	16198	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	66.532,00
6	16199	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	34.433,00
7	16200	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100,00	UN	551,67	55.167,00
8	16201	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	78,67	15.734,00
9	16202	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	500,00	UN	52,17	26.085,00
10	16203	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,67	23.601,00
11	16204	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	13.249,50
12	16205	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	22.299,00
13	16206	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	77,00	11.550,00
14	16207	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500,00	UN	38,33	19.165,00
15	16208	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	27.800,00
16	16209	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
17	16210	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
18	16211	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	17.850,00
19	16212	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	18.350,00
20	16213	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M²	28,17	14.085,00
21	16214	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M²	34,60	17.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

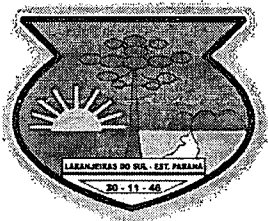
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

22	16216	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO.PODO TACTIL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
23	16217	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	200,00	M ²	47,83	9.566,00
24	16218	PAVER 10X20X4CM	500,00	M ²	39,67	19.835,00
25	16219	PAVER 10X20X6CM	500,00	M ²	43,67	21.835,00
26	16220	PAVER 10X20X8CM	500,00	M ²	46,00	23.000,00
27	16221	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	36.666,50
28	16222	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	15.668,00
29	16223	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	55.500,00
TOTAL						694.789,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e Lei Complementar Municipal nº 055/2015 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Corriqueiramente necessita-se de artefatos de concreto para recuperar bueiros, galerias e todos os outros sistemas pluviais do município tanto na cidade como no interior. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para o município de Laranjeiras do Sul.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital

4. DA ENTREGA

4.1. Todos os produtos deverão ser entregues na indicação constante na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras deste Município

4.1.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias** após a solicitação.

4.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão da ata de registro de preços por inexecução, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.3. O recebimento do produto será efetuado mediante atesto no documento fiscal, pelo fiscal da ata de registro de preços, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

4.4. Por ocasião do recebimento do produto, reserva-se o direito, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Telefone (42) 3635-8107.

7 VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 694.789,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais)**, conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

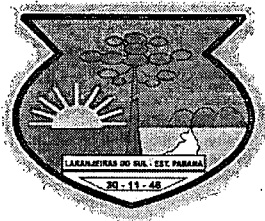
11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

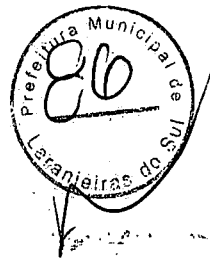


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

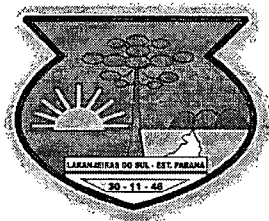
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

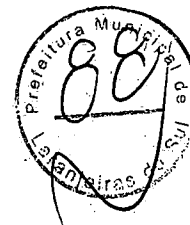


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

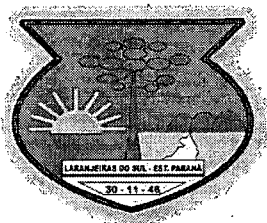
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	047/2017
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 047/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 047/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

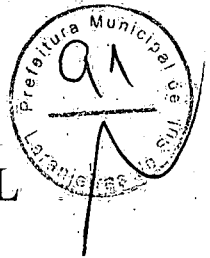


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

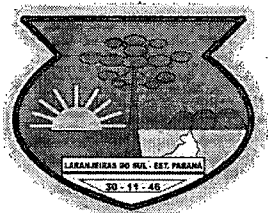
4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

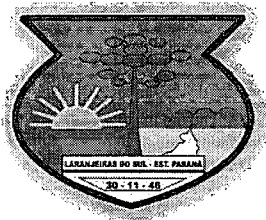
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

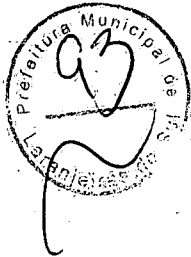


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução

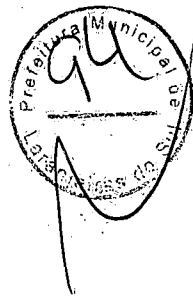


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

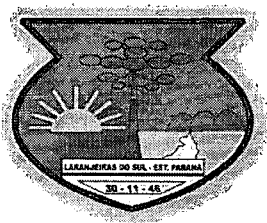
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 047/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 047/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **29 de maio de 2017, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Local e data

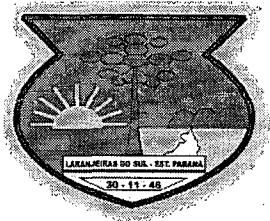
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

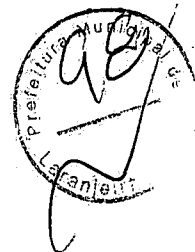


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Denominação da Empresa:

Meli de Andrade - me

CNPJ nº:

24.193.920/0001-31

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

42 3635 3256

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 29 de maio de 2017, às 08:15 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Local e data

[Handwritten Signature]
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <lilitacacaols@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: lilka042@yahoo.com.br

15 de maio de 2017 16:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 047/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 047/2017:

Edital do Pregão Presencial 047/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp472017tuboseartefatosdeconcreto.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Solicitação de Edital nº 47/2017**

2 mensagens

dani oliveira <dani-05062011@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de maio de 2017 14:15

Venho através deste solicitar o Edital e proposta do Pregão Presencial nº 47/2017, em favor de Joany Nogueira Pacheco - ME.

Desde já agradeço

Dani

Escritorio Contabil Positivo

42-3635-1257

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: dani oliveira <dani-05062011@hotmail.com>

15 de maio de 2017 14:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 047/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 047/2017:

Edital do Pregão Presencial 047/2017;

Arquivo dos Produtos/Serviços a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 047/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp472017tuboseartefatosdeconcreto.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&view=pt&search=sent&th=15c0d36eb81e7d92&siml=15c0d1b7fa9ed787&siml=15c0d36eb81e7d92>

15/05/2017

Gmail - Solicitação de Edital nº 47/2017



Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Denominação da Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA

CNPJ nº: 95.404.968/0001-90

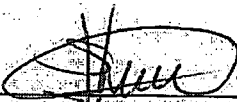
Endereço: Rua Nogueira do Amaral, 1662, Laranjeiras do Sul

e-mail: Marjon_ltda@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul, Paraná

Telefone e Fax: (42) 3635-4246

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **29 de maio de 2017, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**



Sérgio Luiz Guerra
488.048.949-20
- Sócio Representante

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

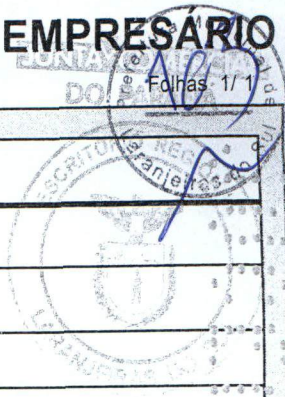
A não remessa do protocolo, exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOANY NOGUEIRA PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO NOGUEIRA PACHECO		(mãe) TEREZA PERES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1980	IDENTIDADE (número) 8.353.034-0	Orgão emissor SESP	UF PR CPF(número) 029.422.289-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA RUA PARANA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85.302-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOANY NOGUEIRA PACHECO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA RUA PARANA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85.302-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4744005 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM MEIO-FIOS E CALÇADAS; XXXXXXXXXX		
<p><i>Confere Com Original</i></p> <p>Pref Mun Laranj do Sul</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joany Nogueira Pacheco</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joany Nogueira Pacheco</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sebastião Kerber</i> RG 2.873.834-2 AGÊNCIA L. DO SUL-PR RELATOR 15 FEV 2012		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/02/2012 SOB NÚMERO: 41107188540 Protocolo: 12/085678-6, DE 13/02/2012 <i>Motta</i> JOANY NOGUEIRA PACHECO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1201203210572	



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Handwritten initials and scribbles in the top right corner.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOANY NOGUEIRA PACHECO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0718854-0	XXXXXXXXXXXXXX	15/02/2012	01/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA RUA PARANA, S/N AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.302-170			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO; SERVICOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM MEIO-FIOS E CALÇADAS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/02/2012 Número: 20120856794		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOANY NOGUEIRA PACHECO		CPF: 029.422.289-89	
Identidade: 83530340,SESP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de maio de 2017



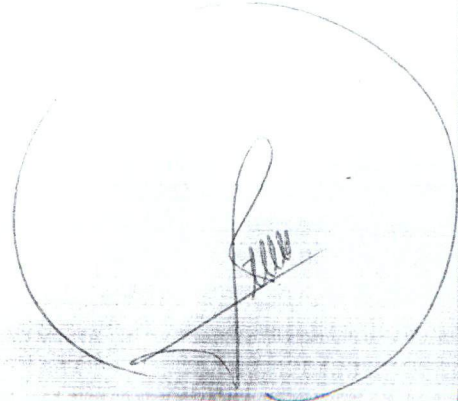
Handwritten signature of Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Conteúdo Com Original

Pref Mun Laranj do Sul

Handwritten signature of Joany Nogueira Pacheco



Handwritten mark or signature at the bottom center.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOANY NOGUEIRA PACHECO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8353034-0 SESP PR

CPF 029.422.289-89 DATA NASCIMENTO 20/02/1980

FILIAÇÃO
PEDRO NOGUEIRA PACHECO
TEREZA PERES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO 00564737651 VALIDADE 10/03/2019 1ª HABILITAÇÃO 31/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 10/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
40191149026
PR907206721

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 856246867

PROIBIDO PLASTIFICAR 856246867

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

Joany



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1687/2017

Inscrição Municipal
52396

Data da Abertura
15/03/2012

Validade
26/06/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3463/2017 de 26 de Maio de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME**

CNPJ: **15.072.095/0001-26**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **LIDER ARTEFADOS DE CIMENTO**

Localização: RIO GRANDE DO SUL - R, 1423 - AGUA VERDE
Área Utilizada: 112,00 m²

Atividades:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 26/06/2017

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJM2U5J2X58BMQF



Lider

Artefatos

Artefatos em Cimento:
Meio fio
Pavers
Pisadeiras (Peção)
Palaques para Cerca
Piso grama
Caixa de passagem elétrica
Piso Tátil (def. visual)



Joany Nogueira Pacheco – ME

Rua Rio Grande do Sul Esquina c/Rua Paraná, s/nº - Água Verde - 85.302-170

Laranjeiras do Sul – Paraná. Fone: 42-3635-5625 / 42-99155-2515

CNPJ nº 15.072.095/0001-26 - I.Estadual nº 905.87730-58

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa JOANY NOGUEIRA PACHECO – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO,** conforme descrição constante do ANEXOT.

Laranjeiras do Sul, 29 de Maio de 2017.



JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME
Nome: Joany Nogueira Pacheco
RG/CPF: 8.353.034-0/029.422.289-89
Cargo: Gerente





PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Denominação da Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA

CNPJ nº: 95.404.968/0001-90

Endereço: Rua Nogueira do Amaral, 1662, Laranjeiras do Sul

e-mail: Marjon ltda@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul, Paraná

Telefone e Fax: (42) 3635-4246

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **29 de maio de 2017**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**



Sergio Luiz Guerra
488.048.949-20
Sócio Representante

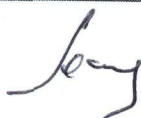
MARJON ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA
CNPJ 95 404 968 / 0001 - 90
RUA NOGUEIRA DO AMARAL
LARANJEIRAS DO SUL

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23-30-3-02, Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
 PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701380524. NIRE: 41202836456.
 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;
JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

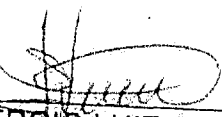
folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


DOUGLAS GUERRA

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

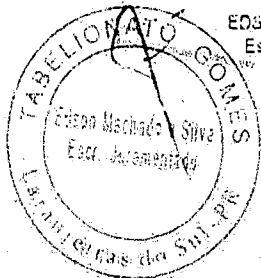
R. Ver. José Aguiar de Oliveira, 1975 - CEP: 83301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax: (41) 3311-1542

Selo Digital Nº gwCJc.8Y73O.nzflu, Controle: dDhqv.XThD

Consulte este selo em: <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
LONATAN LUIZ GUERRA. Dou fe. Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,60
Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpem: R\$0,75 - Total: R\$20,57
Em Testemunho _____ da verdade:
Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 14:16:23h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

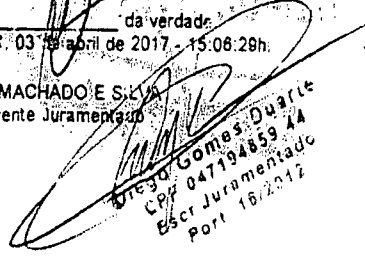
R. Ver. José Aguiar de Oliveira, 1975 - CEP: 83301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax: (41) 3311-1542

Selo Digital Nº gwCJc.8Yx3O.n86y3, Controle: MNYH.AVbS

Consulte este selo em: <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80 - Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpem: R\$0,75 - Total: R\$10,66
Em Testemunho _____ da verdade:
Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 15:06:28h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



Bay



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: MARJON_LTDA@HOTMAIL.COM
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

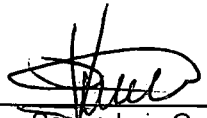
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2017


Sérgio Luiz Guerra
488.048.949-20
Sócio Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1040219447

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1040219447

NOME: SERGIO LUIZ GUERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4119492-8 SESP PR

CPF: 488.048.949-20 DATA NASCIMENTO: 04/10/1962

FILIAÇÃO:
 LEONIZIO SETEMBRINO GUERRA
 ANGELA BAIOTTO GUERRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 02584728810 VALIDADE: 01/11/2017 1ª HABILITAÇÃO: 07/07/1987

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 13/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 35193529528 PR908383239

DETRAN - PR (PARANÁ)



Confere com Original
 25/08/14
 Pref Mun Laranj do Sul

Long

[Signature]

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.968/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.				
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 12/04/2017	Número: 20172103258	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 17 de maio de 2017

17/317551-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Compre com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

Fátima Kerber
Relator-RE nº 29/2007
JUCEPAR Laranjeiras do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: MARJON_LTDA@HOTMAIL.COM
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME E EPP DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

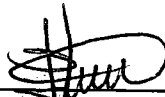
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE
CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº , que
me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou
inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2017.



Sergio Luiz Guerra
488.048.949-20
Sócio Representante



Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 47/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.072.095/0001-26 Fornecedor : JOANY NOGUEIRA PACHECO ME E-mail: lider_artefatos@hotmail.com
 Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL ESQ RUA PARANA S/N - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-170 Telefone: 42-36355625 Fax: 42-991552515
 Inscrição Estadual: 9058773058 Contador: MARIA DAS NEVES ROSA Telefone contador: 4236351257

Representante : JOANY NOGUEIRA PACHECO RG: 83530340

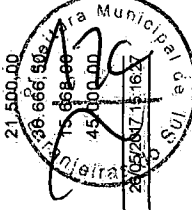
Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL ESQ C/RUA PARANA S/N - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-170 Telefone representante: 4236355625

E-mail representante: lider_artefatos@hotmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100,00	UN	35,50	JOANY NOGUEIRA PACHECO		35,50	3.550,00
002	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	100,00	UN	44,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		44,67	4.467,00
003	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	JOANY NOGUEIRA PACHECO		56,00	28.000,00
004	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	94,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		94,67	47.335,00
005	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	JOANY NOGUEIRA PACHECO		166,33	66.532,00
006	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	JOANY NOGUEIRA PACHECO		344,33	34.433,00
007	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100,00	UN	551,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		551,67	55.167,00
008	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	78,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		85,00	13.000,00
009	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA	500,00	UN	52,17	JOANY NOGUEIRA PACHECO		49,00	24.500,00
	TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM							
010	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	300,00	UN	78,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		78,67	23.601,00
011	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	JOANY NOGUEIRA PACHECO		88,33	13.249,50
012	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	JOANY NOGUEIRA PACHECO		74,33	22.299,00
013	MEIO FIO	150,00	UN	77,00	JOANY NOGUEIRA PACHECO		77,00	11.550,00
	TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO							
014	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500,00	UN	38,33	JOANY NOGUEIRA PACHECO		38,33	19.165,00
015	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	JOANY NOGUEIRA PACHECO		2,78	27.800,00
016	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	JOANY NOGUEIRA PACHECO		3,65	18.250,00
017	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		3,67	18.350,00
018	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	JOANY NOGUEIRA PACHECO		3,57	17.850,00
019	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		3,67	18.350,00
020	LAJE TRELICHADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TGBM	500,00	M²	28,17	JOANY NOGUEIRA PACHECO		28,17	14.085,00
021	LAJE TRELICHADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M²	34,60	JOANY NOGUEIRA PACHECO		34,60	17.300,00
022	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M²	47,83	JOANY NOGUEIRA PACHECO		47,83	9.566,00
023	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	500,00	M²	47,83	JOANY NOGUEIRA PACHECO		47,83	9.566,00
024	PAVER 10X20X4CM	500,00	M²	39,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		35,00	17.500,00
025	PAVER 10X20X6CM	500,00	M²	43,67	JOANY NOGUEIRA PACHECO		40,00	20.000,00
026	PAVER 10X20X8CM	500,00	M²	46,00	JOANY NOGUEIRA PACHECO		43,00	21.500,00
027	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	JOANY NOGUEIRA PACHECO		733,33	36.666,50
028	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	JOANY NOGUEIRA PACHECO		39,17	15.668,00
029	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	JOANY NOGUEIRA PACHECO		30,00	45.000,00



Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 47/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.072.095/0001-26 **Fornecedor :** JOANY NOGUEIRA PACHECO ME **E-mail:** lider_artefatos@hotmail.com
Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL ESQ RUA PARANA S/N - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-170 **Telefone :** 42-36355625 **Fax:** **Celular:** 42-991552515
Inscrição Estadual: 9058773058 **Contador:** MARIA DAS NEVES ROSA **Telefone contador:** 4236351257

Representante: JOANY NOGUEIRA PACHECO **RG:** 83530340

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL ESQ C/RUA PARANA S/N - AGUA VERDE - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-170 **Telefone representante:** 4236355625

E-mail representante: lider_artefatos@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 674.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 674.300,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


 JOANY NOGUEIRA PACHECO ME
 CNPJ: 15.072.095/0001-26





ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 047/2017

NOME DO PROPONENTE: JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME

CNPJ: 15.072.095/0001-26

FONE/FAX: 42-3635-5625

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 47/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.404.968/0001-90 Fornecedor : Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP

Endereço : Rua Nogueira do Amaral 1662 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140

Inscrição Estadual: 4590004966

Representante: Sérgio Luiz Guerra

Endereço representante: Rua Paraná 1629 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-090

E-mail representante: marjon_sergio@yahoo.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

E-mail: marjon_ltda@hotmail.com

Telefone:

Celular:

Telefone contador: (42)3635-1257

RG: 41194968

CPF: 488.048.949-20

Telefone representante: (42)3635-6801

Conta: 11564-9

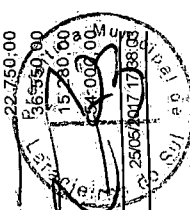
Agência: 1639- - Bradesco Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	100,00	UN	35,50	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	34,50	3.450,00
002	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM.	100,00	UN	44,67	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	43,50	4.350,00
003	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	500,00	UN	56,00	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	55,00	27.500,00
004	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	500,00	UN	94,67	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	93,00	46.500,00
005	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	400,00	UN	166,33	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	163,00	65.200,00
006	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	100,00	UN	344,33	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	342,00	34.200,00
007	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	100,00	UN	551,67	MARJON	TUBOS DE CONCRETO	550,00	55.000,00
008	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	200,00	UN	78,67	MARJON	MESTRE DE	77,00	15.400,00
009	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA	500,00	UN	52,17	MARJON	PALANQUES DE	51,00	25.500,00
010	TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM							
010	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO	300,00	UN	78,67	MARJON	GRELHA REFORÇADA	77,80	23.340,00
011	PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50							
011	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	150,00	UN	88,33	MARJON	TEE DE CONCRETO	87,50	13.125,00
012	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	300,00	UN	74,33	MARJON	LAJE SUPERIOR DE	73,30	21.990,00
013	MEIO FIO	150,00	UN	77,00	MARJON	MEIO FIO	76,00	11.400,00
014	TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO							
014	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	500,00	UN	38,33	MARJON	MEIO FIO DE	37,30	18.650,00
015	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	10.000,00	UN	2,78	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	2,70	27.000,00
016	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,65	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,50	17.500,00
017	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,50	17.500,00
018	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	5.000,00	UN	3,57	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,50	17.500,00
019	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	5.000,00	UN	3,67	MARJON	BLOCO DE CONCRETO	3,55	17.750,00
020	LAJE TRELICHADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	500,00	M²	28,17	MARJON	LAJE TRELICHADA DE	27,00	13.500,00
021	LAJE TRELICHADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	500,00	M²	34,60	MARJON	LAJE TRELICHADA DE	33,50	16.750,00
022	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	200,00	M²	47,83	MARJON	BLOKRETE DE	47,00	9.400,00
023	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	200,00	M²	47,83	MARJON	BLOKRETE DE	47,00	9.400,00
024	PAVER 10X20X4CM	500,00	M²	39,67	MARJON	PAVER 10X20X4CM	39,00	19.500,00
025	PAVER 10X20X6CM	500,00	M²	43,67	MARJON	PAVER 10X20X6CM	43,00	21.500,00
026	PAVER 10X20X8CM	500,00	M²	46,00	MARJON	PAVER 10X20X8CM	45,50	22.750,00
027	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	50,00	UN	733,33	MARJON	PILAR DE CONCRETO	731,00	36.550,00
028	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	400,00	UN	39,17	MARJON	ACABAMENTO	38,20	15.280,00
029	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1.500,00	UN	37,00	MARJON	MEIO FIO EXTRUSADO	36,00	54.000,00



Handwritten signature and initials.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 47/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.404.968/0001-90 Fornecedor : Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
Endereço : Rua Nogueira do Amaral 1662 - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-140
Inscrição Estadual: 4590004966

Contador: Maria das Neves Rosa RG: 41194968
E-mail: marjon Ltda@hotmail.com E-mail: marjon_lda@hotmail.com
Telefone: Telefone: Celular: Celular:
Fax: Fax: Telefone contador: (42)3635-1257 Telefone contador: (42)3635-1257

Representante: Sérgio Luiz Guerra CPF: 488.048.949-20

Endereço representante: Rua Paraná 1629 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-090

E-mail representante: marjon_sergio@yahoo.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1639- - Bradesco Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Conta: 11564-9

Data de abertura:

Telefone representante: (42)3635-6801

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 681.485,00

TOTAL DA PROPOSTA: 681.485,00



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº.01)

PREGÃO Nº. 047/2017

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO

LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90

FONE/FAX: (42) 3635-4246



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOANY NOGUEIRA PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO NOGUEIRA PACHECO		(mãe) TEREZA PERES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1980	IDENTIDADE (número) 8.353.034-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 029.422.289-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA RUA PARANA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85.302-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOANY NOGUEIRA PACHECO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA RUA PARANA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85.302-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4744005 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM MEIO-FIOS E CALÇADAS; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joany Nogueira Pacheco</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joany Mog. Pacheco</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sebastião Kerber</i> RG 8.873.834-2 AGÊNCIA L. DO SUL PR RELATOR 15 FEV 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2012 SOB NÚMERO: 411.071.885.40 Protocolo: 12/085678-6 DE 13/02/2012 <i>Sebastião Motta</i> JOANY NOGUEIRA PACHECO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
		1201203210572	

*Confere Com Original
25/05/2012
Pref Mun Laranj do Sul*

4





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.072.095/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2012
NOME EMPRESARIAL JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ARTEFATOS DE CIMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL ESQUINA RUA PARANA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.302-170	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO positivo@cnett.com.br	TELEFONE (42) 3635-1257 / (42) 3635-1257
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **17:01:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME
CNPJ: 15.072.095/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:06 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **F225.DC65.10E4.FDD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

✓

AG

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016302444-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.072.095/0001-26**

Nome: **JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1375 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de 2017

REQUERENTE: Daniele Oliveira

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5X24422RR2
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52396	15.072.095/0001-26		

ENDEREÇO

RIO GRANDE DO SUL - R, 1423 - AGUA VERDE CEP: 85302170 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15072095/0001-26
Razão Social: JOANY NOGUEIRA PACHECO ME
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 0 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017

Certificação Número: 2017050504201502141138

Informação obtida em 15/05/2017, às 14:02:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.072.095/0001-26

Certidão nº: 128829539/2017

Expedição: 15/05/2017, às 14:04:22

Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.072.095/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

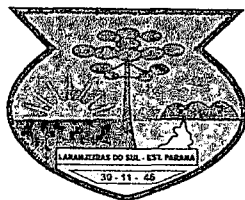
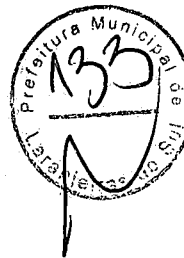
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1687/2017

Inscrição Municipal
52396

Data da Abertura
15/03/2012

Validade
26/06/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3463/2017 de 26 de Maio de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME**

CNPJ: **15.072.095/0001-26**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **LIDER ARTEFADOS DE CIMENTO**

Localização: **RIO GRANDE DO SUL - R, 1423 - AGUA VERDE**

Área Utilizada: **112,00 m²**

Atividades:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 26/06/2017

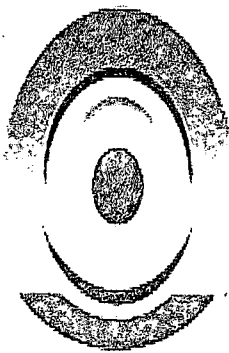
Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

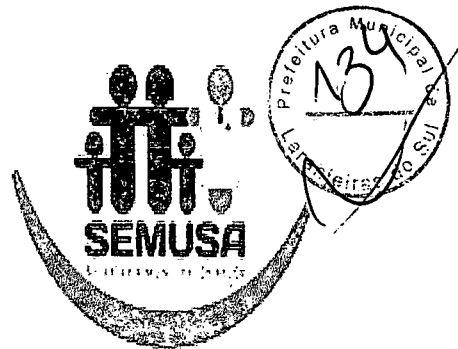
*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJM2U5J2X58BMQF



VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua: Valdomiro Beê, 10 - Centro - Cep: 85301-430
Fone Sanitária: (42) 3635-4903 - Fone Epidemiologia: (42) 3635-1279
e-mail: Visa@semusa.pr.gov.br - Laranjeiras do Sul - Paraná



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº52396

Razão Social: JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME
Nome de Fantasia: LIDER ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ/CPF: 15.072.095/0001-26

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL

Nº S/N

Bairro: ÁGUA VERDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Ramo de Atividade:

- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Responsável Legal: JOANY NOGUEIRA PACHECO

CPF: 029.422.289-89

Data de Emissão: 26/05/2017

Vencimento: 26/06/2017


Luiz Aquiles Andrade
Diretor Departamento de
Vigilância em Saúde
Portaria Nº 025/2017



- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)
- 3 - A EMPRESA ACIMA CITADA POSSUI CIÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 16.239 DE 29/09/2009.
- 4 - CIENTE DA PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS - LEI 8.069/90.
- 5 - CIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 009/2015 - DECRETO Nº 031/2015.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOANY NOGUEIRA PACHECO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0718854-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/02/2012	Data de Início de Atividade 01/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA RUA PARANA, S/N, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.302-170			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM MEIO-FIOS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/02/2012 Número: 20120856794		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOANY NOGUEIRA PACHECO			
Identidade: 83530340, SESP/PR		CPF: 029.422.289-89	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de maio de 2017

17/317591-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
29/05/2017
Pref Mun Laranj do Sul



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOANY NOGUEIRA PACHECO ME

CNPJ 15.072.095/0001-26, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Maio de 2017, 10:35:43

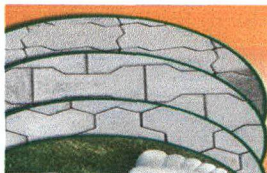
ZILMAR BURG

Confere Com Original
25 / 05 / 2017
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



Lider

Artefatos

Artefatos em Cimento:
- Meio fio
- Pavês
- Pedeiras (Peção)
- Palanques para Cercas
- Piso gramá
- Caixa de passagem elétrica
- Piso Tátil (def. visual)



Joany Nogueira Pacheco - ME

Rua Rio Grande do Sul Esquina c/Rua Paraná, s/nº - Água Verde - 85.302-170

Laranjeiras do Sul - Paraná. Fone: 42-3635-5625 / 42-99155-2515

CNPJ nº 15.072.095/0001-26 - I.Estadual nº 905.87730-58

ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

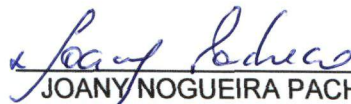
Referência: Pregão Presencial nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 29 de Maio de 2017.



JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME

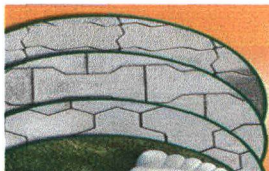
Nome: Joany Nogueira Pacheco

RG/CPF: 8.353.034-0/029.422.289-89

Cargo: Gerente



NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Lider

Artefatos

Artefatos em Cimento:
- Meio fio
- Pavês
- Pisadelas (Pezão)
- Palarques para Cerca
- Piso grama
- Caixa de passagem elétrica
- Piso Tátil (def. visual)



Joany Nogueira Pacheco – ME

Rua Rio Grande do Sul Esquina c/Rua Paraná, s/nº - Água Verde - 85.302-170

Laranjeiras do Sul – Paraná. Fone: 42-3635-5625 / 42-99155-2515

CNPJ nº 15.072.095/0001-26 - I.Estadual nº 905.87730-58

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	047/2017
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 15.072.095/0001-26, inscrição estadual nº 905.87730-58, com sede à Rua Rio Grande do Sul Esquina c/Rua Paraná, s/nº - Água Verde, Laranjeiras do Sul, CEP: 85.302-170, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Joany Nogueira Pacheco, portador do documento de identidade RG nº 8.353.034-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.422.289-89, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Nome do responsável indicado: Nilcesar Prestes dos Santos
RG nº 6.941.476-1/CPF nº 940.840.769-53



Nome do Representante Legal: Joany Nogueira Pacheco
Qualificação: Gerente

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.





ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 047/2017
NOME DO PROPONENTE: JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME
CNPJ: 15.072.095/0001-26
FONE/FAX: 42-3635-5625



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/n.º, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/n.º, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/n.º, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, N.º 1662, Centro, CEP 85.301-140 - Município de Laranjeiras do Sul - Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção - CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

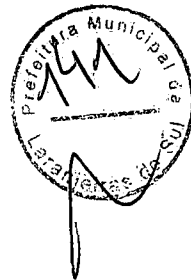
ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB N.º 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
 PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701380524. NIRE: 41202836456.
 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

handwritten signature

handwritten mark

handwritten mark



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/n.º, Centro, CEP 85.301-090;
JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/n.º, Centro, CEP: 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



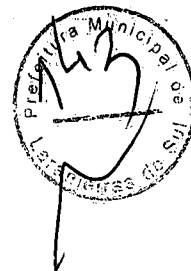
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA: 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 4 de 6

SOCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

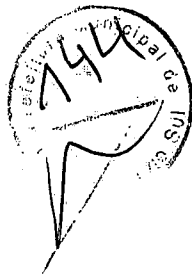


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON-ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO
 DE FIRMA
 COMES



SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
 DE FIRMA
 COMES



JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
 DE FIRMA
 COMES



DOUGLAS GUERRA

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
 PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701380524. NIRE: 41202836456.
 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.







Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Via José Alves de Oliveira, 1975 - CEP 85361-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41) 3393-1202

Selo Digital Nº gwCJc.9Y730.nzflu, Controle: dDhny.XThD

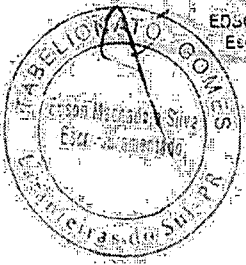
Consulte este selo em <http://www.tribunal.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
ONATAN LUIZ GUERRA. Dou fe. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,60
Funrejus: R\$3,96 - Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57

Em Testemunho _____ da verdade

Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Via José Alves de Oliveira, 1975 - CEP 85361-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (41) 3393-1202

Selo Digital Nº gwCJc.9Yx30.J86y3, Controle: MNYHV.AVhS

Consulte este selo em <http://www.tribunal.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,30 - Funrejus: R\$1,99 - Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$10,60

Em Testemunho _____ da verdade

Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 15:06:28h

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado
CPF 047194659-44
Port 18/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Bay



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.404.968/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1992
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOGUEIRA DO AMARAL	NÚMERO 1662	COMPLEMENTO
CEP 85.301-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO marjon_ltda@hotmail.com	TELEFONE (42) 3635-4246 / (42) 3635-1257
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2017** às **15:13:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:07:10 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até **11/11/2017**.

Código de controle da certidão: **7F97.115C.0E0A.B63F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

bay

15/05/2017 13:07



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015995158-82


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

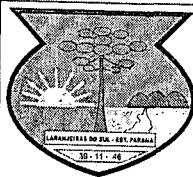
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **04/07/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Lucy




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 768 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 23 de Março de 2017

REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5XC4424RAE

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

ENDEREÇO

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

23/03/2017 15:39



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95404968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MARJON
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042402222568701745

Informação obtida em 02/05/2017, às 07:37:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2

4

Loay

02/05/2017 07:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão nº: 127434691/2017

Expedição: 13/04/2017, às 10:42:45

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

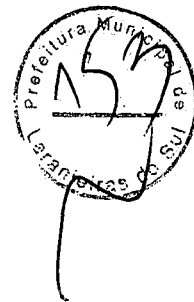
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.121/2001

Inscrição Municipal
35882

Data da Abertura
08/08/2001

Validade
01/11/2017 ✓

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3938/2016 de 12 de Setembro de 2016 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARJON**

Localização: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO
Área Utilizada: 1.072,25 m²

Atividades:

- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 01/11/2017

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 01/11/2017

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

07/03/2017 09:00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

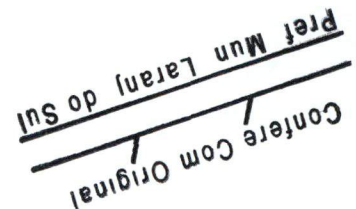

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Maio de 2017, 10:30:52

ZILMAR BURG


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002


Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.


Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul





MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: MARJON_LTDA@HOTMAIL.COM
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM:3588-2

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

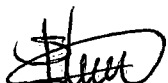
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

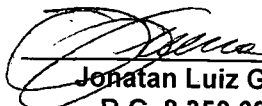
Pregão Presencial nº

047/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Marjon Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 95.404.968/0001-90, inscrição estadual nº 45.900.049-66 com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-140, representada neste ato por seu Sócio Representante Legal, o Sr Sergio Luiz Guerra, portador do documento de identidade RG nº 4.119.492-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 488.048.949-20, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Sergio Luiz Guerra
R.G. 4.119.492-8
CPF 488.048.949-20


Jonatan Luiz Guerra
R.G. 8.350.621-0
CPF 063.209.469-97

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, LARANJEIRAS DO SUL/PR
TEL: (42) 3635-4246 E-MAIL: MARJON_LTDA@HOTMAIL.COM
CNPJ: 95.404.968/0001-90 IE: 45.900.049-66 IM: 3588-2

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

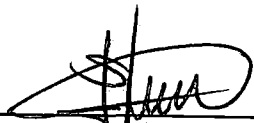
Referência: Pregão Presencial nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

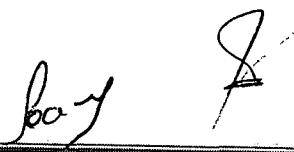
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

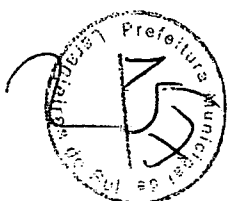
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2017.



Sérgio Luiz Guerra
488.048.949-20
Sócio Representante





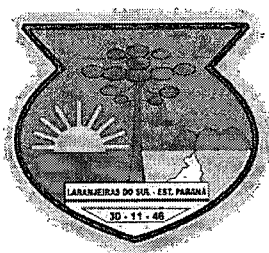
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (envelope nº.02)**

PREGÃO Nº. 047/2017

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90

FONE/FAX: (42) 3635-4246



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 47/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 047/2017-PMLS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**. Retiraram o edital as empresas JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.095/0001-26, MARLI DE ANDRADE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.193.920/0001-31, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.095/0001-26 sendo credenciado o Sr. Joany Nogueira Pacheco, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 sendo credenciado o Sr. Sergio Luiz Guerra. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.095/0001-26, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.095/0001-26, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.095/0001-26, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto foi habilitada. Já a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 apresentou a Negativa do FGTS vencida. Entretanto, o Pregoeiro valendo-se do Item 9.5. do Edital concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. Assim, as empresas JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.095/0001-26, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 foram declaradas vencedoras nos seguintes itens nos seguintes valores:

Luiz *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



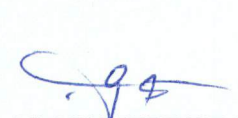
JOANY NOGUEIRA PACHECO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	200,00	65,00	13.000,00
1	14	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	500,00	37,00	18.500,00
1	15	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	10.000,00	2,65	26.500,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	23	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	24	PAVER 10X20X4CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	35,00	17.500,00
1	25	PAVER 10X20X6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	40,00	20.000,00
1	26	PAVER 10X20X8CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	43,00	21.500,00
TOTAL							169.900,00
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	43,00	4.300,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	55,00	27.500,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	90,00	45.000,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	162,00	64.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	340,00	34.000,00
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	MARJON	UN	100,00	550,00	55.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	48,00	24.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA.50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	300,00	73,00	21.900,00
1	13	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	75,00	11.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,50	17.500,00
1	19	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	20	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	MARJON	M ²	500,00	27,00	13.500,00
1	21	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	MARJON	M ²	500,00	33,50	16.750,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.




1	27	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00
1	28	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	MARJON	UN	400,00	38,00	15.200,00
1	29	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	MARJON	UN	1.500,00	29,90	44.850,00
TOTAL							489.400,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Negativa do FGTS) da empresa **JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.095/0001-26**. Valor Total: **R\$ 659.300,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais)**. Ressalta-se que o Item 14 restou frustrado, tendo em vista que o valor do Item encontra-se abaixo do valor de mercado. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME
CNPJ: 15.072.095/0001-26


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
Lote: 0001	Item: 0001	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM		100,00	
		Fornecedor 1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON/TUBOS DE	Vencedor
		Rodada	Valor		
	Item: 0002	Lance Inicial	34,50		
		1	34,00		
		Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Item: 0003	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM		100,00		
	Fornecedor 1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON/TUBOS DE	Vencedor	
	Rodada	Valor			
Item: 0004	Lance Inicial	43,50			
	1	43,00			
	Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou	
Item: 0005	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM		500,00		
	Fornecedor 1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON/TUBOS DE	Vencedor	
	Rodada	Valor			
Item: 0006	Lance Inicial	55,00			
	1	55,00			
	Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou	
Item: 0007	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM		500,00		
	Fornecedor 1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON/TUBOS DE	Vencedor	
	Rodada	Valor			
Item: 0008	Lance Inicial	93,00			
	1	90,00			
	Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou	
Item: 0009	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM		400,00		
	Fornecedor 1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON/TUBOS DE	Vencedor	
	Rodada	Valor			
Item: 0010	Lance Inicial	163,00			
	1	162,00			
	Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou	
Item: 0011	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM		100,00		
	Fornecedor 1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON/TUBOS DE	Vencedor	
	Rodada	Valor			
Item: 0012	Lance Inicial	342,00			
	1	340,00			
	Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou	
Item: 0013	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM		100,00		
	Fornecedor 1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON/TUBOS DE	Vencedor	
	Rodada	Valor			
Item: 0014	Lance Inicial	550,00			
	1	550,00			
	Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou	
Item: 0015	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M		200,00		
	Fornecedor 36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Vencedor	
	Rodada	Valor			
Item: 0016	Lance Inicial	65,00			
	1	65,00			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON MESTRE DE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		77,00		

Lote: 0001	Item: 0009	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON PALANQUES DE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,00			
1		48,00			

Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,00		

Lote: 0001	Item: 0010	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON GRELHA REFORÇADA	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		77,80			
1		77,00			

Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		78,67		

Lote: 0001	Item: 0011	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON TEE DE CONCRETO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		87,50			
1		87,00			

Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		88,33		

Lote: 0001	Item: 0012	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON LAJE SUPERIOR DE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		73,30			
1		73,00			

Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		74,33		

Lote: 0001	Item: 0013	MEIO FIO	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON MEIO FIO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		76,00			
1		75,00			

Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		77,00		

Lote: 0001	Item: 0015	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10.000,00
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,78			
1		2,65			

Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON BLOCO DE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,70		

Lote: 0001	Item: 0016	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,65			
1		3,45			

Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON BLOCO DE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		

Lote: 0001	Item: 0017	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Vencedor	
Rodada		Valor			

Joany

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

Lance Inicial	3,67			
1	3,45			
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON BLOCO DE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
Lote: 0001 Item: 0018	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON BLOCO DE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,57			
Lote: 0001 Item: 0019	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON BLOCO DE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,55			
1	3,55			
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,67			
Lote: 0001 Item: 0020	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON LAJE TRELICADA DE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	27,00			
1	27,00			
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,17			
Lote: 0001 Item: 0021	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON LAJE TRELICADA DE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,50			
1	33,50			
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	34,60			
Lote: 0001 Item: 0022	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,83			
1	46,00			
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON BLOKRETE DE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,00			
Lote: 0001 Item: 0023	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,83			
1	46,00			
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON BLOKRETE DE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,00			
Lote: 0001 Item: 0024	PAVER 10X20X4CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,00			
1	35,00			
Fornecedor	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJON PAVER 10X20X4CM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,00			

loay

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER

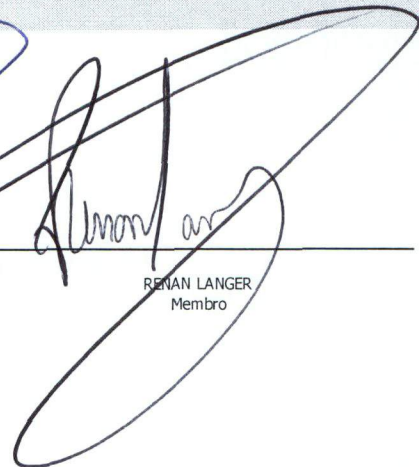
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
0001	0025	PAVER 10X20X6CM	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	500,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	40,00				
			1	40,00				
0001	0025	PAVER 10X20X6CM	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJONPAVER 10X20X6CM		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	43,00				
0001	0026	PAVER 10X20X8CM	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO	500,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	43,00				
			1	43,00				
0001	0026	PAVER 10X20X8CM	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJONPAVER 10X20X8CM		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	45,50				
0001	0027	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJONPILAR DE CONCRETO	50,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	731,00				
			1	731,00				
0001	0027	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	733,33				
0001	0028	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJONVACABAMENTO	400,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	38,20				
			1	38,00				
0001	0028	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	39,17				
0001	0029	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	1125	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MARJONMEIO FIO	1.500,00	Vencedor	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	36,00				
			1	29,90				
0001	0029	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	36883	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	JOANY NOGUEIRA PACHECO		Declinou	
			Rodada	Valor				
			Lance Inicial	30,00				



GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



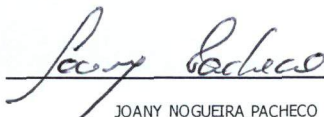
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro



RENAN LANGER
Membro



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Sérgio Luiz Guerra



JOANY NOGUEIRA PACHECO ME
JOANY NOGUEIRA PACHECO



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95404968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MARJON
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

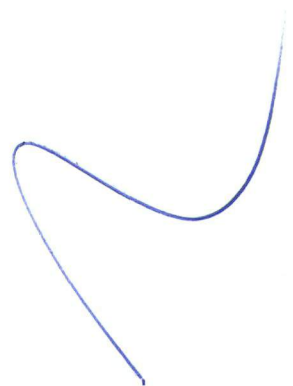
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

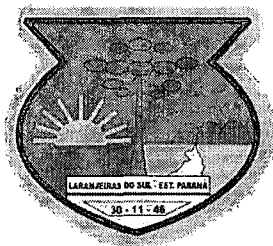
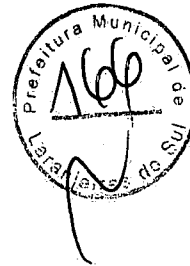
Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051304100408672843

Informação obtida em 29/05/2017, às 10:37:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO N.º 47/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 11h00min (onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, para a análise do documento regularizado da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, a qual apresentou a Negativa do FGTS vencida. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento (“*Negativa do FGTS*”), e que não se fez presente a representante da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o referido documento tem sua validade até 11/06/2017, que o mesmo atendeu as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação, em relação a Negativa do FGTS. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 e consequentemente declara vencedora as seguintes empresas pelo seguinte valor:

JOANY NOGUEIRA PACHECO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	200,00	65,00	13.000,00
1	14	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	500,00	37,00	18.500,00
1	15	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	10.000,00	2,65	26.500,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	23	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	24	PAVER 10X20X4CM	JOANY NOGUEIRA	M ²	500,00	35,00	17.500,00

18



			PACHECO ME				
1	25	PAVER 10X20X6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	40,00	20.000,00
1	26	PAVER 10X20X8CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	43,00	21.500,00

TOTAL 169.900,00

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	43,00	4.300,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	55,00	27.500,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	90,00	45.000,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	162,00	64.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	340,00	34.000,00
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	MARJON	UN	100,00	550,00	55.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	48,00	24.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	300,00	73,00	21.900,00
1	13	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	75,00	11.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,50	17.500,00
1	19	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	20	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	MARJON	M ²	500,00	27,00	13.500,00
1	21	LAJE TRELÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	MARJON	M ²	500,00	33,50	16.750,00
1	27	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00
1	28	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	MARJON	UN	400,00	38,00	15.200,00
1	29	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	MARJON	UN	1.500,00	29,90	44.850,00
TOTAL							489.400,00

Consigna-se na presente sessão que a Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nº 047/2017 foi lavrada incorretamente quando mencionou: "Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Negativa do FGTS) da empresa **JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.095/0001-26**" quando o correto é: "Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Negativa do FGTS) da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90**". Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 47/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do Município. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 47/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 10 de maio de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

Foram credenciadas as Empresas MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP e JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME as quais apresentaram documentação de acordo com as exigências do edital, sendo, portanto, classificadas.

A Empresa JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME foi habilitada, porém, a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP apresentou a Negativa do FGTS vencida, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, o que fora cumprido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assim, as empresas JOANY NOGUEIRA PACHECO -ME e MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP foram declaradas vencedoras.

Conforme constante em Ata, o art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 47/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 08 de junho de 2017.

DAIANA PAVLAK BODANESE
OAB/PR 45887



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 047/2017** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, ADJUDICA** em favor das empresas:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29.	489.400,00
JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME CNPJ: 15.072.095/0001-26	08, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26.	169.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 47/2017** R\$ **659.300,00** (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 08 de junho de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.

No dia 08 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Itens:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29.	489.400,00
JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME CNPJ: 15.072.095/0001-26	08, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26.	169.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 47/2017 R\$
659.300,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO Nº 047/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 047/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, com endereço na Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	43,00	4.300,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	55,00	27.500,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	90,00	45.000,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	162,00	64.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	340,00	34.000,00
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	MARJON	UN	100,00	550,00	55.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	48,00	24.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	300,00	73,00	21.900,00
1	13	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	75,00	11.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,50	17.500,00
1	19	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	20	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	MARJON	M²	500,00	27,00	13.500,00
1	21	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	MARJON	M²	500,00	33,50	16.750,00
1	27	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00

[Handwritten signatures and initials]



1	28	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	MARJON	UN	400,00	38,00	15.200,00
1	29	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	MARJON	UN	1.500,00	29,90	44.850,00
TOTAL							489.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 489.400,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.



4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



6.1. Caberá ao Sr. JONATAN LUIZ GUERRA, portador do R.G. sob nº 8.350.621-0-PR e inscrito no CPF/ME sob nº 063.209.469-97 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VI termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VILSON DE JESUS BUCHER, inscrito no C.P.F. sob o nº 502.527.809-06 e portador da cédula de identidade nº 5.844.037-0-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 047/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 047/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

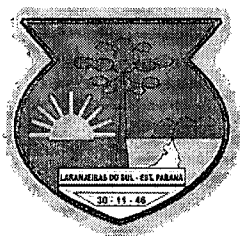
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA -
EPP

Detentora da Ata
SERGIO LUIZ GUERRA
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 047/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	43,00	4.300,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	55,00	27.500,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	90,00	45.000,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	162,00	64.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	340,00	34.000,00
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	MARJON	UN	100,00	550,00	55.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	48,00	24.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	300,00	73,00	21.900,00
1	13	MEIO FIO TIPO CÂMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	75,00	11.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,50	17.500,00
1	19	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	20	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	MARJON	M ²	500,00	27,00	13.500,00
1	21	LAJE TRELIÇADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	MARJON	M ²	500,00	33,50	16.750,00
1	27	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00
1	28	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA ARREDONDADA	MARJON	UN	400,00	38,00	15.200,00
1	29	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	MARJON	UN	1.500,00	29,90	44.850,00
TOTAL							489.400,00



Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **RS 489.400,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO Nº 047/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 047/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.095/0001-26, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-170, neste ato representado pelo Sr. **JOANY NOGUEIRA PACHECO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.353.034-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.422.289-89, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

JOANY NOGUEIRA PACHECO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	200,00	65,00	13.000,00
1	14	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO 2	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	500,00	37,00	18.500,00
1	15	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	10.000,00	2,65	26.500,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M²	200,00	46,00	9.200,00
1	23	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M²	200,00	46,00	9.200,00
1	24	PAVER 10X20X4CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M²	500,00	35,00	17.500,00
1	25	PAVER 10X20X6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M²	500,00	40,00	20.000,00
1	26	PAVER 10X20X8CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M²	500,00	43,00	21.500,00
TOTAL							169.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora

J. Joany

Jonatas Felisberto da Silva

da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.



4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

10.002	15.452.0006.2060	33.90.30.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	33.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. NILCESAR PRESTES DOS SANTOS, portador do R.G. sob nº 6.941.476-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 940.840.769-53 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VILSON DE JESUS BUCHER, inscrito no C.P.F. sob o nº 502.527.809-06 e portador da cédula de identidade nº 5.844.037-0-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 047/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 047/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de junho de 2017.

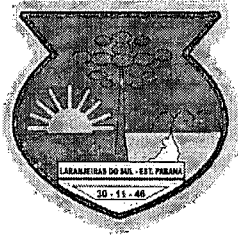
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME
Detentora da Ata
JOANY NOGUEIRA PACHECO
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 047/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JOANY NOGUEIRA PACHECO MÊ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	200,00	65,00	13.000,00
1	14	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO-2	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	500,00	37,00	18.500,00
1	15	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO MÊ	UN	10.000,00	2,65	26.500,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	23	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONAL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	24	PAVER 10X20X4CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	35,00	17.500,00
1	25	PAVER 10X20X6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	40,00	20.000,00
1	26	PAVER 10X20X8CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	43,00	21.500,00
TOTAL							169.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 169.900,00** (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA Advertências Alerta Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: **Selecione** ▼

Nome Entidade: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Pesquisar

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Detalhe
3582	2017	Apontamentos Edital Pregão 047/2017	Prazo Encerrado sem resposta	
3562	2017	Inconformidades relacionadas à prestação de informações ao TCE/PR.	Falta Responsável Legal e Controle Interno	
1162	2014	CONCORRÊNCIA 03/2014	Manifestações Completas	

Informações do APA

Detalhe do APA

Código do APA: **3582**

Término do Prazo: **03/07/2017**

Data do Achado: **21/06/2017**

Código da Entidade: **12361**

Nome da Entidade: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** ▼

Período da Análise

Mês Base: **06** ▼

Data de Início: **21/06/2017**

Data de Conclusão:

Título: **Apontamentos Edital Pregão 047/2017**

Descrição: Trata-se de denúncia registrada através da Ouvidoria solicitando a manifestação desta Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos - COFIT, nos termos do art. 175-A parágrafo único do Regimento Interno, acerca de suposta irregularidade no curso do Pregão 047/2017 promovido pelo Município de Laranjeiras do Sul. O certame, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos e artefatos de concreto, determinou que somente poderiam participar microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Laranjeiras do Sul (item 2.1. do edital), exigência que resultaria em restrição a competitividade.

1375 caracteres restantes (2000 máximo)

Análise: **Análise de edital de licitação - Análise de edital de licitação** ▼

Anexos

Descrição do Anexo	Nome Arquivo	Download
Apontamentos Edital Pregão 047...	(At 1039_2017_Laranjeiras do S...	

Comentários

Responsável	Cargo	Email	Data	Detalhe
-------------	-------	-------	------	---------

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

contabilidade@ls.pr.gov.br

__/__/__

SERGIO SLUSOVSKI

Controle Interno

SERGIO@LS.PR.GOV.BR

03/07/2017



As respostas inseridas neste procedimento de acompanhamento não serão visualizadas, neste sistema, pelos demais usuários do ente/entidade.

Descrição:

Prezados Senhores,

Conforme exigência, solicitamos que a entrega destas cópias sejam efetuadas em mídia digital (PDF), considerando o princípio da economicidade, bem como requerer a dilação de prazo para 30 (trinta) dias, considerando que apenas 03 servidores trabalham no setor e o fluxo de licitação é demasiado grande, não havendo como paralisar as licitações em andamento. Esperando sermos atendidos, ficamos no aguardo da resposta e desde já agradecemos.

Grato

Sergio Slusovski
Controlador Interno

1468 caracteres restantes (2000 máximo)

Anexos

Descrição do Anexo	Nome Arquivo	Download
Alegação	Digitalizacao0007.pdf	
Cópia Pregão 47/2017	P.Pregao. 47-2017.pdf	

Usuário Logado: SERGIO SLUSOVSKI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



1. SÍNTESE DA DENÚNCIA

Trata-se de denúncia registrada através da Ouvidoria solicitando a manifestação desta **Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos - COFIT**, nos termos do art. 175-A parágrafo único do Regimento Interno, acerca de suposta irregularidade no curso do **Pregão 047/2017** promovido pelo **Município de Laranjeiras do Sul**.

O certame, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos e artefatos de concreto, determinou que somente poderiam participar microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Laranjeiras do Sul (item 2.1. do edital), exigência que resultaria em restrição a competitividade.

Passamos a análise da irregularidade objeto da denúncia.

2. DO MÉRITO

Analisando o edital de Pregão 047/2017 contata-se que, de fato, a municipalidade impôs **cláusula restritiva ao princípio basilar da competitividade** ao exigir, como condição de participação em licitação, que a empresa interessada tivesse sede no município licitante. Vejamos o edital, com os grifos do original:

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(...)

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2.014, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sediadas neste município que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

(...)

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP) e que não estejam sediadas neste município.

De fato, razão assiste ao denunciante, pois tal previsão não está de acordo com o regramento jurídico vigente.

O artigo 48, inc. I, da **Lei Complementar nº 123/2006** estabeleceu que a administração pública **poderá** promover licitações destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

No entanto, com as alterações trazidas pela **Lei Complementar 147/2014**, o que era uma **faculdade** passou a ser um **dever**. Desta feita, quando o valor do objeto (ou do item) for de até R\$ 80.000,00 a licitação **deverá ser** destinada para empresas de pequeno porte (EPP) e microempresas. Vejamos o texto de lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

*II - **poderá**, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*III - **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

Contudo, de acordo com o artigo 49 da LC 123/2006, complementado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a restrição à participação das demais sociedades empresárias nos certames licitatórios apenas poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

1. a contratação for vantajosa para a Administração e não representar prejuízo para o conjunto do objeto a ser contratado;
2. houver, no mínimo, **três fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou na região e com capacidade para cumprir as exigências previstas no edital;
3. não exceder o valor licitado a 25% do total realizado em cada exercício;
4. não se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993¹.
5. houver expressa previsão no ato convocatório;

¹ http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/LIC_CONTR/2057620.PDF



Nosso objetivo nesse momento é fixar a seguinte premissa: mesmo o tratamento benéfico e diferenciado conferido às microempresas e às pequenas empresas encontra regras e limites impostos pela lei.

Na ponderação de valores, nem a promoção do *desenvolvimento nacional sustentável* e nem a garantia de *igualdade são valores* absolutos. A depender do bem que necessita ser protegido, ora será um a ganhar espaço, ora será outro a ganhar maior importância.

Em se tratando das micro e pequenas empresas locais, a lei previu a possibilidade dessas terem prioridade na contratação com a administração pública. Vejamos o art. 47 § 3º da LC 123/2006:

“Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

Do texto legal extrai-se que a administração poderá estabelecer prioridade para contratação de ME e EPP sediadas no município licitante. No caso em tela temos situação bem distinta, pois o Município de Laranjeiras do Sul estabeleceu exclusividade para empresas locais. Nesse sentido inovou no ordenamento jurídico contrariando a regra trazida pela Lei Complementar.

Outro ponto digno de nota é o valor máximo da contratação.

Constata-se que a administração pública atribuiu o valor máximo de R\$ 694.789,00. Fato é que esse valor ultrapassa ao teto máximo da licitação exclusiva para ME e EPP, que seria R\$ 80.000,00. Contata-se, ainda, que se trata de lote único.

Partindo da premissa que se trata de compra, a municipalidade poderia reservar cota de até 25% para ME e EPP, mas não destinar o Pregão 047/2017 exclusivamente para participação de ME e EPP.

Essa é a regra do artigo 48, inc. III da LC 123/2006, o qual determina “A administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.

Portanto, não bastasse a evidente **restrição ao caráter competitivo** imposta pelo privilégio indevido a empresas locais, também houve flagrante violação ao artigo 48, inc. III da LC 123/2006.

Vejamos entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da restrição a competitividade, com o qual nos filiamos:

A Administração não pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Deve garantir ampla participação



na disputa licitatória, com o maior número possível de concorrentes, desde que qualificados técnica e economicamente, para garantir o cumprimento das obrigações. Acórdão 402/2008 Plenário (Sumário)

Atente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem assim abstenha-se de efetuar exigências que comprometam o caráter competitivo do certame, em desacordo com o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 112/2007 Plenário

3. CONCLUSÃO

Dessa forma, opina-se pelo encaminhamento da seguinte resposta na forma de **Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA** a fim de que o **Município de Laranjeiras do Sul**:

- (i) informe quais medidas irá tomar com relação ao Pregão 047/2017 para sanar as ilegalidades constatadas;
- (ii) informe se há outros processos licitatórios em que fora limitada à participação de empresas com sede em Laranjeiras do Sul;
- (iii) encaminhe cópias dos processos administrativos referentes as contratações em processos licitatórios exclusivos para ME e EPP, contendo a documentação comprovando que a administração verificou os requisitos do art. 49 da LC 123/2006;

A manutenção da impropriedade constatada, nos termos em que identificada, poderá ensejar a abertura de Comunicado de Irregularidade com a aposição de multas administrativas fixas e proporcionais ao dano ao erário, sem prejuízo da devolução dos valores e eventual imputação de demais responsabilidades.

COFIT, em 21 de Junho de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Departamento de Licitação.

Data: 03 de Julho de 2017.

Ref. Parecer Anulação Pregão Presencial nº 047/2017-PMLS

Prezados,

Venho por meio deste solicitar Parecer Jurídico sobre os apontamentos realizados pela COFIT – Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos referente ao Pregão Presencial nº 047/2017-PMLS que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.**

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: Pregão Presencial n° 47/2017.
Avaliação de Cumprimento de exigências legais
no procedimento de licitação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto.

I. RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade pregão presencial cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto. Após homologação do presente certame, a Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos encaminhou apontamentos relativos ao presente certame.

É o breve relato.

2. PARECER

Inicialmente, a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n° 8.666/93, do artigo 4° da Lei 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 147/14, bem como, Lei Municipal 55/2015.

Porém, a COFIT, após denúncia dirigida ao TCE-PR, a qual tem por matéria a exclusividade concedida às Empresas com sede no Município de Laranjeiras do Sul, manifestou-se no sentido de que o edital previu cláusula restritiva ao princípio basilar da competitividade.

Ainda, solicitou ao Município, quais medidas seriam tomadas em relação a denuncia ocorrida.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Considerando que o certame já fora homologado e que se trata de Registro de Preço, não há obrigação por parte do Município, em efetuar a compra, razão pela qual, até o presente momento, não houve emissão de requisição de compra.

É sabido que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos quando eivados de vícios – caso de anulação, ou por razões de interesse público, hipótese de revogação. Isso é decorrente do princípio da autotutela, consagrado na Súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que o procedimento licitatório – Pregão presencial nº 47/2017, deve ser ANULADO!

É o parecer que submeto à apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

Laranjeiras do Sul – PR, em 06 de julho de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve ANULAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2017, com fundamento no Parecer Jurídico em Anexo nos autos.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.295.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - RONE 04230635-3100
 85.520-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

PROPOSTA PRESENCIAL Nº 072/2017 - PMS
PREÇO DE LICITAÇÃO
 Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e posto de atendimento de saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para outros empresas e empresas de prestação de serviço de Leticiação. Menor preço por item.
 Abertura das Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017.
 Informações sobre Edital: A iniciar, desde Edital e seus anexos, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, no site do município em: www.parana.gov.br/licitacao/proc/procovp.
 e endereço do Site: PR, 04 de junho de 2017.
 Flávio Henrique de Leda

EXTRATO DE ARREDO CONTRATUAL
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

EXTRATO DE ARREDO CONTRATUAL
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº 76.295.970/0001-95
 PRACA RUI BARBOSA, 01 - RONE 04230635-3100
 85.520-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo tem por objeto o cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 082/2017, ficando estabelecidas as seguintes condições:

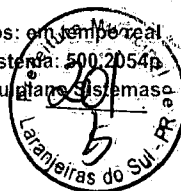
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 30972140





Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 47 / 2017

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

Documentos

EDITAL

ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 29/05/2017 - das 08h15min às 08h15min

Abertura e avaliação das propostas

Dia 29/05/2017 - a partir das 08h15min

Início da disputa

Dia 29/05/2017 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

694.789,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 - PMLS

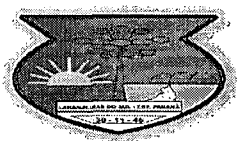
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve ANULAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2017, com fundamento no Parecer Jurídico em Anexo nos autos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DETENTORA DA ATA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, com endereço na Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 082/2017, ficando rescindidos os saldos de todos os itens abaixo:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 20 CM	MARJON	UN	100,00	34,00	3.400,00
1	2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN=30CM	MARJON	UN	100,00	43,00	4.300,00
1	3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 40 CM	MARJON	UN	500,00	55,00	27.500,00
1	4	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 60 CM	MARJON	UN	500,00	90,00	45.000,00
1	5	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 80 CM	MARJON	UN	400,00	162,00	64.800,00
1	6	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 100 CM	MARJON	UN	100,00	340,00	34.000,00
1	7	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DN= 120 CM	MARJON	UN	100,00	550,00	55.000,00
1	9	PALANQUES DE CONCRETO PARA CERCA TIPO ALAMBRADO - TRIANGULAR 13X13X3,20CM	MARJON	UN	500,00	48,00	24.000,00
1	10	GRELHA REFORÇADA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - ARMADURA DE AÇO 3/8" CA 50	MARJON	UN	300,00	77,00	23.100,00
1	11	TEE DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	87,00	13.050,00
1	12	LAJE SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	300,00	73,00	21.900,00
1	13	MEIO FIO TIPO CAMBOTA DE CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO	MARJON	UN	150,00	75,00	11.250,00
1	18	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,50	17.500,00
1	19	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X15X40CM	MARJON	UN	5.000,00	3,55	17.750,00
1	20	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG8M	MARJON	M ²	500,00	27,00	13.500,00
1	21	LAJE TRELICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO FORRO TG12M	MARJON	M ²	500,00	33,50	16.750,00
1	27	PILAR DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO PRÉ FABRICADO H=5,00 M	MARJON	UN	50,00	731,00	36.550,00
1	28	ACABAMENTO EXTENSOR DE MEIO FIO BORDA	MARJON	UN	400,00	38,00	15.200,00

M



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

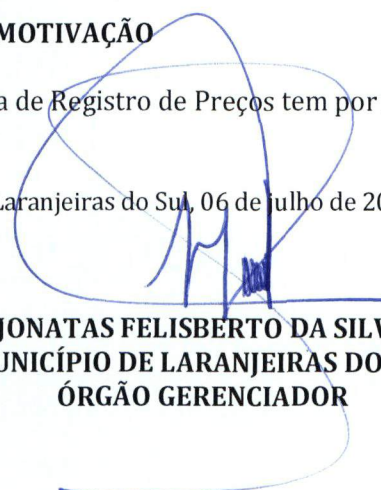


		ARREDONDADA					
1	29	MEIO FIO EXTRUSADO DE CONCRETO SIMPLES 18,0 MPa TIPO 2 DER/PR	MARJON	UN	1.500,00	29,90	44.850,00
TOTAL							489.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

O cancelamento da Ata de Registro de Preços tem por fundamento o Parecer Jurídico em Anexo nos autos.

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.305.970/0001-05
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (041)3635-8100
R.S. 301.070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVENIDA DE LICITAÇÃO

PRÉDIO PRESIDENTAL Nº 07/2017 - PAÍS
Objeto: Aquisição de equipamentos antipoluição para as unidades básicas de saúde - PAÍS, incluindo de saúde da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para meus compressores e compressores de pequeno porte. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017.
Indicadores: Sadea, Edital: A Inscrg. de nº 04/2017.
Inscrições para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br.
Encerramento: 08h00min de julho de 2017.
Localização: Rua...

REGISTRO ADMINISTRATIVO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.305.970/0001-05
RUA VIGIANTINA, 100 - FONE (041) 3635-8100
R.S. 301.070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVENIDA DE LICITAÇÃO
PRÉDIO PRESIDENTAL Nº 04/2017 - PAÍS

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais de consumo para atendimento de pronto socorro, exclusivo para meus compressores e compressores de pequeno porte, sob o regime de contratação. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017. Inscrições para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br. Encerramento: 08h00min de julho de 2017.
Localização: Rua...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua...

CLÁUSULA TERCEIRA - ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente Edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos e materiais de consumo para atendimento de pronto socorro, exclusivo para meus compressores e compressores de pequeno porte, sob o regime de contratação. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017. Inscrições para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br. Encerramento: 08h00min de julho de 2017.
Localização: Rua...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua...

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016
PRÉDIO PRESIDENTAL Nº 04/2016-PAÍS
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua...

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016
PRÉDIO PRESIDENTAL Nº 04/2016-PAÍS
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua...

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua...

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua...

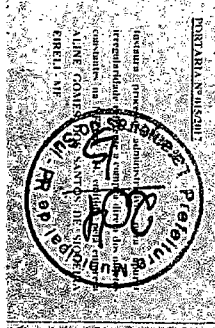
Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.660/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 36971148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016 - PAÍS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016 - PAÍS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação da rede elétrica municipal, sob o regime de contratação. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017. Inscrições para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br. Encerramento: 08h00min de julho de 2017.
Localização: Rua...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato será adimplido por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato em 29 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos e materiais de consumo para atendimento de pronto socorro, exclusivo para meus compressores e compressores de pequeno porte, sob o regime de contratação. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/07/2017. Inscrições para consulta no Departamento de Licitações, no site do município em: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br. Encerramento: 08h00min de julho de 2017.
Localização: Rua...





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

DETENTORA DA ATA: JOANY NOGUEIRA PACHECO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.095/0001-26, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.302-170, neste ato representado pelo Sr. **JOANY NOGUEIRA PACHECO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.353.034-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.422.289-89, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 083/2017, ficando rescindidos os saldos de todos os itens abaixo:

JOANY NOGUEIRA PACHECO-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	8	MESTRE DE CONCRETO ARMADO 20X20X3,20M	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	200,00	65,00	13.000,00
1	14	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO TIPO PESADO - DER /PR TIPO.2	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	500,00	37,00	18.500,00
1	15	BLOCO DE CONCRETO 10X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	10.000,00	2,65	26.500,00
1	16	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 15X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	17	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 20X15X40CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	UN	5.000,00	3,45	17.250,00
1	22	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO PODO TACTIL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	23	BLOKRETE DE CONCRETO PARA PASSEIO DIRECIONALL E=6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	200,00	46,00	9.200,00
1	24	PAVER 10X20X4CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	35,00	17.500,00
1	25	PAVER 10X20X6CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	40,00	20.000,00
1	26	PAVER 10X20X8CM	JOANY NOGUEIRA PACHECO ME	M ²	500,00	43,00	21.500,00
TOTAL							169.900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

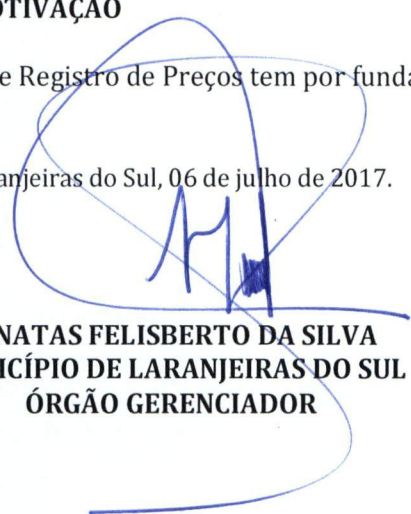
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

O cancelamento da Ata de Registro de Preços tem por fundamento o Parecer Jurídico em Anexo nos autos.

Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICODIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE ATENDIMENTO POR PSICÓLOGO HABILITADO EM SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.
 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de psicólogos habilitados em saúde mental para a prestação de serviços de psicodiagnóstico através de atendimento por psicólogo habilitado em saúde mental do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.
 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de psicólogos habilitados em saúde mental para a prestação de serviços de psicodiagnóstico através de atendimento por psicólogo habilitado em saúde mental do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO.

O preenchimento da Ata de Registro de Preços foi por fundamentação de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 20 de maio de 2017, e o resultado do processo de licitação nº 001/2017, publicado em 20 de maio de 2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 083/2017